CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS
CEESPCENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

ANDERSON VICENTE TARGINO

DIREITO À EDUCAÇÃO E ENSINO REMOTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

PATOS
2023

ANDERSON VICENTE TARGINO

DIREITO À EDUCAÇÃO E ENSINO REMOTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. Francisco Paulino Júnior da Silva

PATOS

2023

FICHA CATALOGRÁFICA
Dados de Acordo com AACR2, CDU e CUTTER
Biblioteca Central - UNIFIP

Targino, Anderson Vicente.
T258d DIREITO À EDUCAÇÃO E ENSINO REMOTO NO BRASIL: Uma análise dos impactos da pandemia de covid-19 na formação acadêmica de estudantes de graduação . / Anderson Vicente Targino. – Patos –PB: UNIFIP, 2023.
64 fls.

Orientador (a): Prof Me. Francisco Paulino Júnior da Silva
Monografia - Graduação Bacharelado em Direito
Centro Universitário de Patos - UNIFIP

1. Educação. 2. Democratização. 3. Tecnologia de informação e comunicação. 4. Igualdade de acesso; . I. Título. II. UNIFIP.

UNIFIP/BC CDU: 340

ANDERSON VICENTE TARGINO

DIREITO À EDUCAÇÃO E ENSINO REMOTO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovada em 1 de Novembro de 2023

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Me.Francisco Paulino Junior da silva
Orientador (a)
Centro Universitário de Patos – UNIFIP

Profa.Ma. Jaclara De Medeiros Alves Lucena Brandão
Examinador (a)
Centro Universitário de Patos – UNIFIP

Profa. Ma.Danielle Marinho Brasil
Examinador (a)
Centro Universitário de Patos – UNIFIP

Dedico esse trabalho a Deus, a nossa senhora Do ó e a Angélica Elen por deixar esse processo mais leve e preencher minha vida com seu amor, também dedica a minha família, por todo o esforço para que eu pudesse continuar.

AGRADECIMENTO

Inicialmente quero agradecer a Deus e nossa senhora Do ó, pois sempre que pedi sua intercessão fui atendido, e é graças a eles que realizo esse sonho, pois nunca achei que um dia conseguiria chegar tão longe, sempre que baixei minha cabeça eles levantaram e disseram siga em frente você não está sozinho.

Da mesma forma agradeço aos meus pais, André e Mariza, reconheço tudo que vocês fizeram por mim, é por vocês que sigo em frente e quero ir mais além para poderem ter tudo que vocês merecem, amo vocês.

Também agradeço as minhas irmãs, Carreta e Ninha por sempre me apoiar, e aos meus sobrinhos também, agradeço a Gabi pelo apoio que sempre me deu, é bom saber que sempre vou poder contar com você, isso sempre me motivou a segui, obrigado por ser essa irmã incrível, amo vocês.

Da mesma forma agradeço a Michaele por sempre me apoiar e ao meu cunhado por cuidar da minha irmã e por me darem dois sobrinhos incríveis, além de tudo agora ser meus sócios. Eu amo vocês, obrigado por estarem do meu lado, é por vocês também, que sigo em frente.

Agradeço a Angélica Elen o meu grande amor, obrigado por estado do meu lado e me apoiando sempre e por nunca desistir de mim mesmo, quando eu achava que não era o suficiente, você sempre me colocou para cima, quero que saiba que sempre vou estar a seu lado.

Agradeço a todos aqueles que estão ao lado do papai do céu, pai velho, mãe velha, Ricardo, val., vô Micaela, vó Marlene, Paulo, pois mesmo não estando aqui presencialmente, sei que intercedem por mim.

Quero agradecer também aos meus colegas de universidade Dani, Amanda, Jani, Kelber e João Vitor por estarem sempre do meu lado no momentos difíceis, vou sempre levar vocês no meu coração.

Quero agradecer também a prefeitura municipal, por me oportunizar a dar continuidade aos meus estudos, em especial a secretaria de administração, além de ser uma gestora incrível, é uma grande amiga, sempre me ajudou a da continuidade a universidade, muito obrigado a todos pelo conhecimento e lá amizade.

Por último, mas não menos importante ao meu orientador, por me ajudar

sempre que precisei, por ser essa pessoa cheia de luz e amor, obrigado por ser essa pessoa incrível que luta pelo que quer, que não aceita o preconceito e por ser essa resistência, onde seu amor pelo conhecimento contagia todos em volta.

RESUMO

A presente monografia tem por tema Direito à Educação e Ensino Remoto no Brasil: Uma análise dos impactos da Pandemia de COVID-19 na formação acadêmica de estudantes de Graduação que se justifica em razão de necessidade de compreender e melhorar o acesso à educação do ensino superior, as consequências da pandemia ao processo de democratização da educação. O objetivo geral do presente estudo é refletir sobre a aplicação do processo de democratização do ensino superior em tempos de pandemia mediante a aplicação do ensino remoto no Brasil e, para tanto, é necessário investigar o advento da *internet* e os modelos educacionais da sociedade e sua formação social e digital; explorar o contesto ocorrência da pandemia da COVID-19 e seus impactos na educação superior, na democratização do ensino; investigar as diretrizes nacionais acerca da educação e ensino superior diante do ensino remoto. Assim, por meio do o tipo elegido foi a pesquisa de natureza básica, isso porque explora o campo da educação e dos seus impactos causados devido à emergência sanitária em busca de uma efetivação constitucional. Quanto ao método de abordagem, escolheu-se o método de abordagem qualitativa em razão do evento ao qual se estuda parte de uma característica natural ao qual vivenciasse e posteriormente parte para uma de uma perspectiva cientifica é possível concluise que o processo de ensino durante a pandemia, acaba por segregar ainda mais o ensino brasileiro, em virtude do distanciamento social e necessidade da implantação das aulas à distância, visto que a forma ao qual foi bruscamente implantada de forma emergencial acaba por dificulta o progresso de acessibilidade aos IES, uma vez que tantos docentes como discentes não estavam preparados para essa mudança

Palavras-chave: Educação. Democratização. tecnologia de informação e comunicação, igualdade de acesso.

ABSTRACT

The theme of this monograph is law right to education and remote teaching in brazil: an analysis of the impacts of the covid-19 pandemic on the academic training of undergraduate students, which is justified by the need to understand and improve access to higher education, the consequences of the pandemic on the process of democratization of education. The general objective of the present study is to reflect on the application of the process of democratization of higher education in times of pandemic through the application of remote teaching in Brazil and, to this end, it is necessary to investigate the advent of the internet and the educational models of society and its social and digital training; explore the controversial occurrence of the COVID-19 pandemic and its impacts on higher education and the democratization of teaching; investigate national guidelines regarding education and higher education in the face of remote teaching. Thus, the type chosen was research of a basic nature, because it explores the field of education and its impacts caused by the health emergency in search of constitutional implementation. As for the approach method, the qualitative approach method was chosen due to the event which is studied part of a natural characteristic that was experienced and subsequently part of a scientific perspective. It is possible to conclude that the teaching process during the pandemic, ends up further segregating Brazilian education, due to social distancing and the need to implement distance classes, given that the way in which it was abruptly implemented on an emergency basis ends up hindering the progress of accessibility to HEIs, since so many teachers and students were not prepared for this change

Key-words: Education, democratization, information and communication technology, equal access.

LISTA DE ABREVIATURAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CF ou CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil
CNE - Conselho Nacional de Educação
EAD - Ensino à distância
ERE - Ensino Remoto Emergencial
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz
FIES - Fundo de Financiamento Estudantil
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES – Instituições de Educação Superior
IFNMG - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro
MEC - Ministério da Educação
OMS- Organização Mundial da Saúde
PNE – Plano Nacional de Ensino
PPAs - Panos Plurianuais
PROUNI - Programa Universidade para Todos
SUS - Sistema Único de Saúde
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11

2 DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL 14

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS .. 14

2.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A EDUCAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL 18

2.3 APLICAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES E DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA 20

2.4 EDUCAÇÃO BRASILEIRA E O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR 24

3 EDUCAÇÃO EM PERSPECTIVA DIGITAL: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, ENSINO REMOTO E NOVOS PARADIGMAS TECNOLÓGICOS 28

3.1 GLOBALIZAÇÃO, *INTERNET* E NOVAS TECNOLOGIAS 28

3.2 O FENÔMENO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD 32

3.3 LEGITIMIDADE DA UNIAO SOBRE O ENSINO REMOTO E SUA TUTELA NO ORDENAMENTO BRASILEIRO 34

3.4 INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA 36

4 DA PANDEMIA DA COVID-19 E AS IMPOSIÇÕES À EDUCAÇÃO NO BRASIL: OS IMPACTOS DE UM ENSINO REMOTO COMPULSÓRIO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NO BRASIL 40

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 40

4.2 DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL 43

4.3 OS IMPACTOS NO ENSINO SUPERIOR: ENSINO REMOTO COMPULSÓRIO, DISRUPTIVIDADE E DESAFIOS PARA DOCENTES E DISCENTES 47

4.4 ANÁLISE DOS MARCADORES DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO E SUAS INTERFACES COM UMA EDUCAÇÃO REMOTA NO BRASIL 50

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 53

REFERÊNCIAS 55

1 INTRODUÇÃO

A presente monografia propõe o estudo do seguinte tema: Direito à Educação e Ensino Remoto no Brasil: Uma análise dos impactos da Pandemia de COVID-19 na formação acadêmica de estudantes de Graduação. Esse tema se mostra importante, especialmente diante da necessidade de observar as sequelas dos impactos causados pela pandemia no acesso à educação, através dessa abordagem notam-se a fragilidade estatal diante da educação brasileira, e sua efetividade constitucional do ensino de qualidade a todos.

Para melhor compreensão da temática, é importante apresentar um breve contexto. Em 2019 em uma provincia da China surde um surto de infecção ao qual rapidamente se espalha pelo mudo juntamente com ela foi instaurado um estado de lockdown na qual acabou por afetar diversas áreas entre elas a educação, diante de tal cenário foi instaurado o ensino remoto obrigatório como forma de garantir acesso à educação a todos, mas, a realidade é distorcida uma vez que o processo não abarcou todas as esferas sócias necessárias, como alunos em vulnerabilidade social e pessoas com impropriedade de letramento digital. Visto que a própria constituição federal garante o acesso a educação como direito fundamental.

Com base nessa apresentação, é possível perceber a necessidade de se discutir o assunto no âmbito jurídico. O problema de pesquisa que se levanta, inclusive, é de que forma a imposição tecnológica no ensino à distância proveniente da pandemia COVID-19 em matéria educacional de ensino superior democratizou o processo de ensino e aprendizagem, considerando os grupos mais vulnerabilizados?

Desse modo, essa problematica se apresenta devido aos altos índices de evasão das instituições, além de outros elementos, como socioeconômicos ou bem-estar social, que corroboraram para que houvesse esse déficit educacional, além da inaplicação dos elementos garantidos constitucionalmente.

Dessa forma os principais afetados pelo problema são os estudantes de nível superior, além de tratar de forma secundária os profissionais da educação que também atuaram diante a pandemia na qual encontram barreiras que levam a não permanência nos iES além de encontram dificuldades diante de uma realidade tecnológica, visto que o ensino remoto impôs essa realidade.

Partindo desse cenário, é possível perceber alguns desdobramentos jurídicos

à voltadeste impasse, como por exemplo: altos índices de evasão escolar, crescimento dos números de suicídio, etc., o não comprimento do direito fundamental a educação.

Diante do problema de pesquisa levantado, tem-se a seguinte hipótese, o ensino à distância emergencial democratizou o acesso à educação superior durante a pandemia.

Explicando melhor, ressalta-se que a implementação do ensino completamente remoto deve ser usada de forma complementar, visto que ainda existe a necessidade de uma estrutura de qualidade a todos que apenas as instituições podem fornecer com aparatos tecnológicos de fácil acesos a todos os alunos, de forma igualitária.

Desse modo, o objetivo geral desta pesquisa é refletir sobre a aplicação do processo de democratização do ensino superior em tempos de pandemia mediante a aplicação do ensino remoto no Brasil.

Com o intuito de alcançar referido objetivo, a pesquisa se desenvolveu a partir dos seguintes objetivos específicos, investigar o advento da *internet* e os modelos educacionais da sociedade e sua formação social e digital; explorar o contesto ocorrência da pandemia da COVID-19 e seus impactos na educação superior, na democratização do ensino; investigar as diretrizes nacionais acerca da educação e ensino superior diante do ensino remoto.

Ressalta-se que os objetivos elencados acima foram utilizados para a composição das Seções desta monografia.

No que diz respeito ao metodo de abordagem utilizada, escolheu-se o método de abordagem dedutivo uma vez que a pesquisa visa a partir de precentos gerais que se consiga especificar determinado elementos estudado. Visto que a apartir do recorte da pandemia verifica-se o processo dos impactos da pandemia no ensino superior.

Por fim, o método de procedimento eleito foram os procedimentos de estudo de caso, histórico e comparativo. Tais métodos se mostra pertinente, uma vez que o estudo abordado vai trazer elementos históricos, sociais e políticos, do mesmo modo parte de um preceito de investidar as semelhanças e diferenças sobre o fato, visto por uma perspectiva documental, além de um levantamento bibliográfico de casos e estudos sobre a temática, alem de recortes de livros e artigos.

Na primeira seção foi abordado sobre direito à educação brasileira, visto que o

processo educacional no Brasil foi tardio em comparação com a Europa e conseguente a aplicação de usa políticas de fortalecimento a educação. O objetivo da segunda seção foi com relação ao ensino remoto e o ensino EAD diante dos novos paradigmas da tecnologia, visto elemento importante para o seu desenvolvimento como a globalização e a utilização das TICs. Na terceira seção, o foco, foram os impactos da pandemia na formação acadêmica, diante de direitos fundamentais.

2 DIREITO À EDUCAÇÃO NO BRASIL

Nesta seção busca-se aprofundar na relação do direito a educação no Brasil. Para tanto, as ideias foram estruturadas da seguinte forma: será inicialmente abordado a sua construção e evolução histórica das políticas educacionais do Brasil, logo após iremos abordado a visão constitucional acerca da educação como direito social, em sequência irá abordar lei de diretrizes, bases e plano nacional de educação, além disso, irá se observado à educação brasileira e o acesso ao ensino superior.

2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS BRASILEIRAS

A historicidade da educação brasileira, é marcada por altos e baixos, visando assim garantir igualdade, acessibilidade e profissionalização.

Desse modo, segundo (Brasil,1996) a lei n° lei 9.394/96,afirma que na:

> Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem navida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nasmanifestações culturais.
> § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.
> § 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à práticasocial.

Assim, é valido compreender à importância desse processo de conhecimento diante da sociedade atual, uma vez que é através desse processo que se desenvolve os meios necessários para o fortalecimento social, na lei de diretrizes e bases fortalece o entendimento da necessidade da educação e da profissionalização para atender as demandas trabalhistas, visto que é através desse processo que se obtêm conhecimento especifico para atuar proficientemente.

Para Silva (2020, p.2) o processo educacional do Brasil inicia com a chega dos jesuítas, onde a catequização e o ensino da língua portuguesa são precursores no processo de ensino brasileiro.

Em virtude disso, a historicidade da educação brasileira se dá partir do período Brasil colônia com a chegada dos portugueses com os padres jesuítas, ao qual tinham como função a de ensinar os povos que habitavam o país, através da catequese, além do ensino da língua portuguesa, visando uma melhor comunicação com os povos que habitavam a colônia.

Desse modo, é valido compreender que nessa época não havia políticas públicas que fornecessem a população brasileira ensino de qualidade que até então era colônia, longe disso, apenas aqueles o ensino jesuítico, e os filhos dos mais ricos iam estudra fora do pais, principalmente Europa

Conforme Bezerra (2021) devido à guerra napoleônica, ao qual acontecia na Europa, a família imperial viu-se forçada a vim morar no Brasil, consigo trouxeram a sua comitiva com em média 15,7 mil pessoas ao qual se estabeleceram na colônia, por esse fato foi construído várias estruturas para atender a essa nova classe social que estava surgindo entre as escolas, biblioteca.

Assim o início das guerras napoleônicas o rei de Portugal viu-se forçado a deixar o país juntamente com sua corte e seguir para o Brasil na qual ainda era colônia, com isso a busca por melhoramento da infraestrutura foi um dos pontos primordial para achegada coroa portuguesa, uma vez que o Brasil passaria a sédia a família real.

Nessa perspectiva (Cristovam e Araújo, 2014) afirma que:

> Na Constituição de 1824 pode apreender que a educação foi tratada nos artigos 179, incisos XXXII e XXXIII, no qual dispõe a garantia do chamado ensino primário gratuito a todos os cidadãos, porém a maioria da população não tinha acesso a tal ensino e era deixada nas margens da sociedade. Dessa forma, o ensino destinava-se principalmente a uma parcela denominada de elite para a época. Pois o direito à educação era previsto na nossa primeira Carta Magna para os cidadãos, que no contexto da época excluía parte da população dos brasileiros. E no referente à efetivação do ensino, ocorria principalmente através da família e da Igreja, e também nos colégios e universidades para o ensino de Ciências, Artes e Letras.

Assim, mesmo com a instituição da legislação através do artigo 179, na qual garantia o acesso a educação de forma gratuita, não se pode falar que essa norma consegui atingir sua aplicabilidade uma vez que só quem tinha realmente acesso à educação era população que tinha mais condições financeiras, deixando assim o restante as margens da sociedade.

Por consequente o período Brasil república, foi marcada por ideais conservadorese patriarcais, onde a educação superior fica a cargo do estado.

> O progresso teve como ingredientes a limpeza, o embelezamento das cidades, a saúde, a reprodução da vida, a educação e, em paralelo, a disciplina, a ordem, a produtividade, a lucratividade. Nesse contexto,

> a questão da educação passou a ter uma ênfase destacada. Uma educação física, intelectual e moral da mocidade, com a finalidade de possibilitar ao espírito todas as noções necessárias para melhor garantir a ordem, colocou-se como central para que todos os homens tivessem consciência de seu papel social. Em outras palavras, a educação foi vinculada à formação do cidadão, de uma forma que podemos melhor explicitar.(Corsetti, 2008, p.59)

Como se observa, a sociedade colonial começava a se transformar e novas relações sociais estavam surgindo juntamente com o fortalecimento do estado diante de uma série de funções ao qual ele era responsável por seu desenvolvimento, visto que a educação é vinculado a formação cidadã.

Destaca ainda Corsetti (2008, p.64), que mesmo com o surgimento dessas prorrogativas estatais para implementação de políticas públicas no ensino e educação, dentro dessa realidade a educação se apresenta bem conturbada, marcada por disputas entre público e privado.

Ademais, essas disposições não foram simples, visto que foram marcadas por conflitos, na educação, visto que se constituiu um longo processo de adaptação e exploração dos meios de integralização da educação a população, uma vez que a crescente demanda faz com que a sociedade republicana desenvolvesse conflitos entre as instituições públicas e as redes privadas.

Nessa respetiva segundo Moraes (2020), com a subida ao poder de Vargas em 1930, um dos primeiros atos governamentais instruídos foi a criação do ministério da educação, um passo importante para o desenvolvimento educacional do país, onde em 1934 veio a se consolidar como um direito a todos.

Com o fim da república, e o nascimento das crises mundiais como a Primeira Guerra Mundial, ao qual devastava grande parte dos direitos sociais e a crise econômica da bolsa de valores de Nova York 1929, ocorrendo em nível mundial, afetada diretamente a realidade social contemporânea, a sociedade brasileira também passava por transformações sociais e políticas, em 1930 foi instituído primeiro governo de Getúlio Vargas, marcadas pela, criação do ministério da educação órgão importante para o desenvolvimento educacional do país.

Além disso, ao o instituído o decreto número 19.851 no dia 11/04/1931, uma vez que se pautava em caminhos para alcançar ensino superior Filho (2005, p.2).

Devido a elementos como essas surgiram novas políticas públicas em busca de

igualar as relações educacionais entre a população brasileira e o estado, ao qual deveria garantir pleno acesso à educação superior de qualidade a todos.

E valido relatar que durante o processo de reestruturação do período democrático de 1985 da nova república (Bessa; Braga; Queiroz, 2010, p.2) afirmam que:

> O período da Nova República inicia-se com o governo de José Sarney, numaépoca em que o país começava um processo para adaptar-se à redemocratização, e que, na história da educação, surgia uma nova etapa. Os debates feitos pelos educadores agora não sofriam mais com a repressãodo Regime Militar, o que permitia avaliar a educação brasileira e os seus problemas de uma forma mais crítica.

Com o fim do período ditatorial militar e reestruturação da república 1985 o Brasil, ganha novos ares, a população civil ganha novos rumos, principalmente na política após duas décadas de opressão a liberdade de expressão do antigo governo.

Ademais, quando se fala em políticas públicas a própria constituição garante na sua legislação através do artigo 212 CRFB/88. Para (Brasil, 1998) a união, os estados e os municípios deveram aplicar na sua despesa anualmente 25% da sua receita resultante de importo na educação. Visto a necessidade de garantir meios de subsidiar a educação, foram instituídas legislações como ela visando garantir condições mínimas para à efetivação das políticas públicas.

Nesse entendimento, a CRFB/88 trouxe formulações na educação brasileira, ao qual desenvolveu vários projetos de valorização do estudante como a escola para todos, onde independente de qualquer religião, cor ou etnia, deve forneceracesso à educação. Quando se fala em políticas públicas no ensino superior.

É valido ressalvar a instituição do programa acessos à rede privada de ensino, garantindo assim acessibilidade aos alunos que não tem condições de custear as suas despesas mensais numa instituição de ensino superior.

Entretendo, a realidade social educacional ainda apresenta percalços, segundo (Ferreira; Santos, 2014, p.2) “A qualidade da educação […] não trata somente dos métodos e processos educacionais, mas especialmente, o direito a educação cidadã que deve ser assegurada a todas as pessoas como forma de construir uma sociedade.”

Diante dessa perspectiva compreende-se que ainda existem diversos percalços sociais que mesmo com toda a aplicação das políticas públicas ainda existe entraves

ao aceso à educação no país, visto que o processo educacional não se resume apenas nos métodos, mas também na formação cidadão, visando a necessidade de vivermos em sociedade.

Nesse entendimento, nota-se que a sua construção teórica do trabalho encaminha a temática a ser discutida sobre constituição federal e a educação como direito social. Afinal, é importante compreender se o que estar posto na constituição, na qual irar ser tratada nos topicos seguntes.

2.2 CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A EDUCAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL

Inicialmente é importante explanarmos que no Brasil já tivemos sete constituições vigentes no país e todas traziam elementos educacionais, mas que mesmo com a sua proteção legislativa não havia uma real inclusão da população parente ao ensino de qualidade como foi a atual. Sobre isso a constituição, foi promulgada diante da assembleia constituindo 1988, a CRFB/88 trouxe consigo elementos essenciais ao desenvolvimento e acesso da educação para todos.

No art. 205 da CRFB/88, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1998)

Diante dessa, disposição constitucional torna-se evidente diversos pontos acerca da educação, visto que o autor explana que cabe tanto ao estado, família e a sociedade auxiliar no desenvolvimento educacional de qualidade, quando se relata sobre o estado é valido que ele tem a guarda material de proporcionar o acesso a uma boa infraestrutura aos alunos.

Com relação à família ela exerce uma função essencial ao desenvolvimento do jovem, o que irar refletir em toda a sua vida acadêmica, e quanto a sociedade o processo de integrar esse aluno perante uma sociedade ao qual ele deve ser inserido.

Diante dessa perspectiva, o autor (Werner, 2017):

> A educação é classificada como um direito fundamental social, nos termos do artigo 6.º da CF, regida pelos parâmetros estabelecidos no Capítulo III, artigos 205 a 214 da CF. A interpretação de seu sentido e alcance deve partir do pressuposto de sua profunda relação com os demais direitos sociais, como saúde, alimentação,trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à

> maternidade e à infância e assistência aos desamparados, assim como, submete-se ao regime constitucional da supremacia dos direitos humanos, categorizado como cláusula pétrea e enquadrado no processo de aplicação e hierarquia dos tratados internacionais, nos termos dos arts. 1º, inciso III, 5º,
> § 1º e art. 60, § 4º, da Constituição Federal,[1] coadunando-se assim com os princípios da dignidade humana e da igualdade.

Nesse ponto de vista, torna-se evidente a transformação política, social e econômica que essa transformação gerou dando acesso à educação para a sociedade, visto que a educação é fruto de um processo histórico de centenas de anos, ao qual continua em constante processo de evolução em busca de garantir novas prorrogativas aos estudantes tanto do ensino base até o nível superior.

Desse modo, a CRFB/88 veio para democratizar tanto o acesso à educação de base até a superior, mas também de descentralizar o processo de educacional e demonstra a importância de outras esferas sociasi com a família e a sociedade para poder haver a efetivação de una política de integração social. Ou seja , não cabe apenas ao estado e sim um complexo de esferas buscar a efetivação educacional.

Em complemento a essa (Martins, 2001) afirma que:

> O fato novo, na Constituição Federal de 1988, é a colaboração da família, através da promoção e do incentivo, no processo educativo. O termo colaboração indica o reconhecimento por parte do Estado da enorme tarefa que cabe à sociedade, especialmente a civil organizada, na formação dos educandos. Nada impede, portanto, que a sociedade civil organizada, representada por associações comunitárias, entidades religiosas e organizações não-governamentais, possa, em conjunto com o Estado, realizar o trabalho em comum de educar as pessoas.

No seu artigo 206 que a constituição ao tratar da aplicação do ensino, visto que deve sempre seguir quatro princípios basilares, para o seu desenvolvimento, entre eles a igualdade, a liberdade,a pluralidade e a gratuidade (Brasil, 1988).

Em frente dessas prorrogativas, à educação brasileira apresenta elementos essenciais ao desenvolvimento social como acesso gratuito e livre, visto que o país apresenta grande segmentação econômico e social com a população, com menos condições financeiras, além disso, busca à igualdade epluralidade, logo o país é formado por pura miscigenação de povos e religiões.

Em completo explana (Castro, 2009, p.1) que:

> A desigualdade educacional foi adotada por se entender ser este um dos principais problemas que potencializam a manutenção das enormes desigualdades sociais enfrentadas pela população brasileira. {...} ainda existeno Brasil um baixo acúmulo de escolarização; que, a despeito da diminuiçãoda taxa de analfabetismo, persiste ainda um elevado contingente de analfabetos; que, embora tenha ocorrido ampliação do acesso à educação infantil, ainda é muito restrito o acesso às creches e insuficiente para o ensinomédio; a insuficiência e o desigual desempenho para conclusão dos ensinos fundamental e médio; e o acesso restrito e desigual à educação superior.

Sendo assim, a desigualdade educacional acaba por causar uma lacuna que perpassar gerações, onde acaba por maximizar a desigualdade social, e desencadear diversos outros entraves a vida e cotidiano dos estudantes.

Assim, torna-se necessário o levantamento dessa discussão como forma de abordar elementos acerca da lei de diretrizes de bases e plano nacional da educação. Afinal, é importante compreender a aplicação e efetivação de leis que visam da seguridade,e igualdade educacional.

2.3 APLICAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES E BASES E DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Inicialmente é importante esclarecer a presente lei de diretrizes e bases, visto que a partir dela é que se constrói uma consolidação legislativa educacional, uma vez que ela vai propiciar caminhos, princípios educacionais que visão assegura políticas educacionais.

Na visão de Monteiro; Gonzalez; Garcia, (2011, p.3) a garantia da LDB a educação não é apenas um direito, mas sim uma necessidade, na qual as regras e princípios vem para resguardar e garantir a todos os meios de inserção nesse processo de desenvolvimento pessoal e coletivo.

Nesse entendimento, a instituição da lei de diretrizes e bases foi um marco para educação brasileira garantindo a todos a oferta de um ensino de qualidade a e promovendo o desenvolvimento social, é valido ressaltar que a lei deve promover e garantir acesso a educação promovendo assim crescimento pessoal, e social.

Ademais, para Monteiro; Gonzalez; Garcia, (2011, p.3) afirma que:

> A Constituição é o documento máximo do nosso país, pois ela direciona a administração pública, norteia o convívio entre o povo, garante os direitos e rege os deveres de todos que nele habitam. Mas,

> é impossível, através da Constituição Federal, ter a regulamentação e os direcionamentos específicosde cada direito ou obrigação que nela constam. Exemplo: No Inciso XIII do Art. 5º da Constituição Federal tem-se a garantia do livre exercício dequalquer trabalho, ofício ou profissão. Mas, quanto às regras de contratação,regime de trabalho, registro trabalhista, entre outras, não são possíveis de serem elencadas pelo mesmo documento, logo, a necessidade de se ter um material oficial próprio sobre o assunto, assim sendo, através do Poder Legislativo, temos a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943). Dessa forma, obedecendo à hierarquia das leis, é possível operacionalizar as propostas legais em favor da sociedade sem perder a referência constitucional mediante documentos denominadosLei Complementar ou Lei Ordinária. Logo, indo ao encontro do direito constitucional sobre a educação para todos os cidadãos e a responsabilidadeque o Estado possui em fomentá-la, é que há a necessidade de umaferramenta específica para traçar as diretrizes voltadas a este assunto.

Assim é valido compreender que a CRFB/88 em seu artigo quinto também vai preservar direito trabalhistas juntamente com a educação, visto que o ensino superior é uma forma de capacitar os futuros profissionais.

Por esse angulo Reis; Andre; Passos (2020, p.6) afirma que:

> Torna-se responsabilidade do Estado (em qualquer instância administrativa), definir as orientações e prioridades dos seus sistemas e promulgar as orientações normativas sobre a formação dos profissionais da educação. Nossa atual LDB incorporou a valorização do professor no grupo dos profissionais que atuam na área educacional, implicando uma responsabilidade ao poder público local, conforme posto no artigo 67 da LDB: “Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais daeducação […]”. Pode-se interpretar esse artigo da Lei como um movimento da descentralização, quando o poder público, estados e municípios, decidemsua política educacional.

Conforme se percebe da ideia apresentada pelo estado tem o papel de atuar visando garantir a aplicação das leis de valorização do profissional da educação, na qual encontrasse disposto no artigo 67 preceitos sobre que o estado e município tem sobre a suas políticas educacionais, visando promover desenvolvimento educacional do país.

A face do exposto, segundo (Brasil, 1996) cabe a lei 9.394/1996, de diretrizes e bases, garantir direitos os processos necessários para haver a efetivação do ensino a toda a sociedade, além de incentivar o processo de valorização da cultura e da vida cível.

Nessa perspectiva, a sua efetivação acaba por garantir diversas prorrogativas

necessárias à população, diante desse ponto de vista, um dos pontos tragos pela (LINDB) lei de diretrizes e bases, foi a valorização dos professore, visto a sua desvalorização social e econômico, cultural.

De acordo com Rodrigues; Freitas; Jesus; (2017, p.10) a LINDB lei de diretrizes e bases mesmo após 20 anos da sua promulgação ela não se exauriu de todas as suas funções, nesses momentos não quer dizer que haja necessidade de nova legislação, uma vez que ela garante direitos de gestão democráticas do ensino básico até o superior e sim uma valorização e efetivação dosdispositivos legais existentes, juntamente com planos de execução.

Diante dessa perspectiva, conforme o ministério da educação, a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) foi aprovada em dois mil e quatorze para estabelecer metas a serem aplicadas com uma duração de dez anos, ou seja, até dois mil e vinte quatro vistos, que cabe a cada estado e município estabelece o seu anualmente nas suas (PPAs) Panos Plurianuais (Brasil, 2014).

Dessa forma a criação da PNE foi um marco para o desenvolvimento educacional, visto que o mesmo foi instaurado em 2014 e sua atuação vai ser aplicada por dez anos, desse modo a sua aplicação vai alcançar a te 2024.

Nesse sentido, em complemento a essa ideia que:

> Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, oque significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O planotambém passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para oseu financiamento. Portanto, o PNE deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução (Brasil, 2014, p.5)

Nesse panorama é nítida a importância da implantação da (PNE) Plano Nacional de Educação, visto que ela trouxe a concessão e responsabilização tanto do estado como dos municípios em criar as suas metas e poderem definir como iriar o seu aplicado o acesso à educação, mas que independente de qualquer coisa é obrigatório a instituição do ensino a educação para estudantes de quatro a dezessete anos. elevado o número de estudantes.

Nesse sentido, conforme atesta (Brasil. 2014, p.9) são instituídas metas ao qual devem ser atingidas:

> Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches, para atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. 10 Investir fortemente na educação infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município. Para isso, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal, projetando o apoio do estado eda União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamentopara reestruturação e aparelhagem da rede) e para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. É importante uma maior articulação dos municípios e estados Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida dematrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, para atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensinomédio. Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze)anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento)até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão nosegmento público.

As metas elas são lutas por direito a educação de qualidade a todos, visando dentro de 10 anos meios que possam contribuir e melhorar a educação do Brasil, é valido lembrar que esse processo dispõe de 20 metas que auxiliam na complementação da lei existentes na legislação constitucional. Como o fornecimento de acesso à educação, valorização dos profissionais e incentivo fiscal.

Sendo assim, necessário compreendermos os apontamentos temáticos ao qual irar ser abordados, permitindo assim a discussão acerca da educação brasileira e o

acesso ao ensino superior, afinal, é importante compreender sobre o acesso à educação profissionalizante do país.

2.4 EDUCAÇÃO BRASILEIRA E O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

Inicialmente é importante esclarecer o que é o processo de inserção da educação superior no Brasil está atrelado a formação da elite brasileira, uma vez que, só quem tinha poder econômicos era quem podia ter acesso à educação superior.

Conforme (Neves; Martins, 2016)

> O ensino superior brasileiro constituiu um acontecimento tardio, quando comparado com os do contexto europeu e latino-americano. As primeiras universidades na América Latina foram criadas nos séculos XVI e XVII, quando já existiam várias universidades na Europa. Ao contrário da colonização espanhola, na América Latina os portugueses mostravam-se hostis à criação de escolas superiores e de universidades em sua colônia brasileira. As primeiras instituições de ensino superior (IES) no Brasil foram criadas somente no início do século XIX, com a transferência da corteportuguesa, em 1808, para a colônia. Elas tinham por objetivo apenas fornecer quadros profissionais para desempenhar diferentes funçõesocupacionais na corte.

Deste modo a implementação da educação superior no Brasil aconteceu de forma tardia e mediante a necessidade da elite poderem estudar, o que demostra o processo de segregação educacional, visto que o ensino superior foi construído com a finalidade de oportunizar acesso apenas as classes mais abastadas, foi necessária a chegada da família real para essa realidade se transforma-se, uma vez que diferente de outras grandes potências que instituíram em suas colônias universidades, Portugal era contra esse processo em suas colônias.

Conforme se percebe da ideia apresentada pelo (Pretto, 2006, p.5)

> Sabemos que o sistema público de ensino superior possui inúmeros problemas que precisam ser atacados. Mesmo com todas as dificuldades, ainda encontramos espaço para fortalecer a ideia de que é função dauniversidade pensar sobre o seu próprio futuro e não simplesmente sair correndo atrás da produção de artigos e publicações de qualquer tipo para acumular pontos num sistema de avaliação que mais se parece com um taxímetro marcando o valor de uma corrida. Uma corrida pelos números! O que tem destruído, quase cotidianamente, a universidade pública brasileira é essa ideia de considerar que o mercado resolve tudo, instalando-se uma lógica – perversa! - de ranking, estimulando a competição e o individualismo.

No Brasil são inúmeros os entraves sóciais existentes para alcançar o ensino superior. Apesar disso a educação superior é um posto-chave do desenvolvimento social brasileiro, uma vez que através dele que se formam os futuros profissionais do país, assim a universidade é o primeiro passo para dar entrada no mercadodo trabalho brasileiro.

Na visão do instituto Unibanco (2022). Para podermos fortalecer o ensino superior é necessário aumentar o número de ingressantes vindo do ensino médio, visto que seu elevado número de evasão escolar impossibilita que haja essa, possibilidade de construírem um futuro através do ensino, e assim conseguirem consolidar uma carreira.

Em virtude disso, processo de formação educacional sofre suas consequências devido à falta de ingressantes vindo direto de ensino médio, uma vez que, devido às necessidades dos jovens como trabalhar, eles acabam evadindo e não conseguindo se formarem.

Na visão de Paula (2023) no Brasil, a partir do século XIX, com a instituição do vestibular como forma ade selecionar os alunos que iriam entra no ensino superior, sempre complexo uma vez o número de vagas para ingressar no nível superior nunca foi o suficiente para a demanda do país.

Assim, os ingressos dos estudantes aos centros de estudo superior ficavam condicionados à necessidade de superar suas notas e conseguirem adentrar nas vagas existentes, mas esse processo também demostra reflexos sócias negativos, visto que muitos não tinham como concorrer por igual com os demais, que tiveram acesso a educação melhor, tempo para estudar ou matérias preparatórios.

Segundo Silva *et al.* (2017, p.302) a inserção do estudante pelo ENEM e a criação de políticas públicas como PROUNI e FIES são passos importantes para o ensino superior, visto que veio com o intuito de alcançar a meta da PNE, visto que deveriam conseguir alcançar a meta de trinta por cento da população de jovem com 18 a 24 anos. dessa maneira, processos como esse acabam por fortalecer a educação superior brasileira, uma vez que programas como esse possibilitam que alunos sem condições financeiras possam adentrar em instituições privadas.

Contudo, para Neves, Martins, (2016).

> Entre as instituições que oferecem ensino superior no Brasil há diferenças marcantes. As IES públicas contam com 26,4% das matrículas, enquanto o setor privado absorve 73,6% dos estudantes de graduação nos diferentes tipos de IES. Em 2001 havia 1.391 IES, das quais 156 eram universidades e
> 1.235 eram instituições não universitárias. Atualmente o Brasil conta com
> 2.416 IES. Destas, apenas 304 são públicas; as 2.112 restantes são privadas(85,6%). Do total de IES, 193 são universidades, sendo 55,9% públicas; 139 são centros universitários; 2.044 são faculdades, a grande maioria privadas (92,1% das IES são não universitárias).

A vista disso, é perceptível que no Brasil as classes sociais mais abastadas ainda têm mais acesso a educação especialmente ao nível superior, uma vez que existe além das condições de arca com a faculdade existe mais oferta e demanda a instituições privadas, possibilitando mais acesso a classe A do país.

O que acaba por demostrar a fragilidade das políticas educacionais brasileiras, uma vez que mesmo com políticas que fornecem acesso gratuito ao ensino superior, mas e apenas a inserção dessa parcela da população não é suficiente, visto que para se enquadra e concorrer nessa modalidades tem que comprovar hipossuficiência, mas como o estudante irá permanecer em um instituição privada, sem que exista politicas públicas que incentenvem a permanencia.

Em meio a essas desigualdades ao acesso a educação segundo Brasil (2012) foi instituído a lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que visa garantir cotas a negros, índios, pardos e pessoas com deficientes.

Nesse entendimento marca um passo importante para a garantia de igualdade no país, possibilitando que mais pessoas possam adentrar nos IES.

E valido que para adentrar em uma IES de ensino superior tem que passar por um processo de seleção, onde apenas aqueles com as melhores notas conseguem passar, vale ressaltar que devido à pandemia essa relação de ensino se fragilizou ainda mais visto as dificuldades existentes, como o distanciamento social o agravamento da crise socioeconômica e diversos outros entraves que dificultaram o processo de democratização do ensino.

Nesse entendimento, segundo Brasil, (2022) que por meio do CNE foi emitido uma nota ao qual busca esclarecer que é possível a retomada gradual das aulas presencial e que é necessário a reorganização das atividades escolares.

Segundo Brasil, (2022) todos os níveis de ensino devem se organizar suas

atividades visto a possibilidade de retornar as atividades presencial, uma vez que ouve um défice de ensino durante o ano 2020, e que deveria garantir meios de segurança aos seus frequentadores, visto que ainda existia a risco de contágio pela COVID-19.Desse modo, o nivel de contagio ainda era elevando impossibilitando a retomada.

Diante do exposto, a construção teórica sobre o ensino nos leva a querer discutir acerca da educação digital, o ensino à distância e o ensino remoto visto sua aplicação diante da pandemia.

3 EDUCAÇÃO EM PERSPECTIVA DIGITAL: EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, ENSINO REMOTO E NOVOS PARADIGMAS TECNOLÓGICOS

Este seção versa sobre o ensino e educação brasileira frente a inserção da tecnologia na educação, para tanto as ideias foram estruturadas da seguinte forma: a primeiro momento irar ser tratado acerca de processos como globalização, *internet* conseguintemente abordaremos sobre novas tecnologias. Mais adiante vamos tratar sobre a educação à distância–EAD. Em seguida será abordado sobre ensino remoto emergencial e desse modo a tutela no ordenamento brasileiro. Do mesmo modo será abordado o processo de inclusão digital e acesso à tecnologia.

3.1 GLOBALIZAÇÃO, *INTERNET* E NOVAS TECNOLOGIAS

Inicialmente com a propagação da globalização devido as novas tecnologias, a rede de *internet* tem ganhado um importante espaço para o desenvolvimento da globalização. Quando se remetemos a um contexto de globalização é importante compreender ao que seria.

Para Campos, Canavezes (2007, p.5) a globalização é um conjunto de transformações, seja ela na estrutura social, econômica ou cultural, na qual vem se disseminando durante os séculos seguintes, uma vez que essas transformações trazem consigo um novo olhar sobre a sociedade, visto que novas problemáticas sócias surgem diariamente.

Assim, é compreensível que o processo de globalização acaba por alcança esferas nunca imaginado, visto que ela alcança diversas esferas socioeconômicas, mas, o que nao demostara obrigatoriame se vá alcançar a todos de forma igual, uma vez que na sociedade frequentemente nos deparamos com grupos de pessoas que não tem acesso a meios necessários para adentrar no espaço globalizado, sendo assim afetados de forma negativa pela globalização.

Ressalta-se que é valido compreender o processo de construção da globalização, uma vez que é através desse processo que observasse o desenvolvimento socioeconômico das últimas heras. Mas, quando nos remetemos a esse processo construção é valido compreender que esse processo vem se

construindo ao longo dos séculos.

Pena (2010), não consegui definir com precisão o momento exato que surgiu a globalização, para alguns, seu processo só começa com o avanço da tecnologia e, portanto, a possibilidade de se comunicar de forma informacional, possibilitada diante das revoluções industriais, para outros teria começado muito antes com a expansão das grandes navegações marítimas, datadas do século XV até o século XIX.

Sendo assim, ao se aprofundar-se na história da humanidade, pode-se compreender diversos períodos importantes para o desenvolvimento da globalização, como as grandes navegações, a revoluções industriais e conseguintemente o desenvolvimento das novas tecnologias.

Assim, quando aborda-se sobre a globalização não há apenas uma adaptação possível sobre seu surgimento, mas, é relevante sua aplicação, uma vez que, é através desse processo e de sua essência que se buscava novas terras e por troca de mercadorias mercantis, o que corroborou para que houvesse um processo de conexão e comunicação entre povos de diversos lugares antes inacessíveis.

Um segundo momento ao qual foi de suma importância para o processo da globalização foi o desdobramento das revoluções industriais. E conseguintemente os seus desdobramentos, possibilitando assim por novas tecnologias de comunicação.

De acordo com Silva (2010):

> "A Revolução Industrial foi o período de grande desenvolvimento tecnológico, iniciou-se na Inglaterra a partir da segunda metade do século XVIII e que se espalhou pelo mundo, causando grandes transformações. Ela garantiu o surgimento da indústria e consolidou o processo de formação do capitalismo."

É fato a importância do desenvolvimento industrial trouxe a sociedade, uma vez que ela atingiu todo o mundo tanto de forma positiva como negativa, causando grandes modificações na sociedade desde como se vestimos até como nos comunicamos, é valido lembra que esse processo também consolidou o capitalismo, processo importante para o seu desenvolvimento global.

Na visão de Dias (2022) quando trata-se sobre a primeira Revolução Industrial, ao qual atua durante o período de 1760 e vai até 1860, pode-se compreender como característica marcante a relação da transformação de força física em força mecânica através da manufatura, proporcionando assim um deslocamento rural para cidade que

viraram grandes centros urbanos.

Dessa forma o processo de êxodo rural começa a se intensificar uma vez que a produção fabril se encontrava-se nos centros urbanos, contribuindo assim para a forma o processo de globalização que se intensificava diante o crescente número de povos.

Ademais a segunda revolução industrial, surge pelo final do século XIX, seu surgimento vem marcado por novas formas de energias como a elétrica, o petróleo e as primeiras linhas de montagens, agora era possível uma produção em larga escala, devido à automação das atividades, a expansão de várias outras (Piaia, Costa e Willers, 2019, p.4)

Com o surgimento da eletricidade, uma nova era se inicia e dessa maneira nasce as novas tecnologias que tenha como objetivo diminuir o distanciamento social, comunicacional e cultural entre as pessoas, visto que agora era possível desenvolver atividades em larga escala, viabilizada diante da automação.

Para Piaia e Costa e Willers (2019, p. 4) ressalva que durante a década de 60 acontecer a terceira revolução industrial, ou revolução como comumente é conhecida como técnico-científico-informacional, onde trouxe novos meios de desenvolvimentos tecnológicos, seu avanço se deu a partir da utilização dos computadores e a conexão com a *Internet*.

Assim a terceira revolução industrial inicia uma nova era da tecnologia marco pelo surgimento dos computadores e na rede de internet, trouxe desenvolvimento ao mundo quebrando barreiras e fronteiras da comunicação e da forma ao qual nos relacionamos.

Em complementa essa ideia (Júnior, 2017):

> O período que compreende o fim da Segunda Guerra Mundial até a crise do petróleo em 1973 representou a época de ouro para o capitalismo mundial, que cresceu sob a égide norte-americana. Esse processo proporcionou a expansão econômica com integração dos sistemas produtivos mundiais, amparados em um padrão tecnológico e produtivo relativamente estável, e com a relação capital-trabalho.

Nesse entendimento, com a relação do avanço da tecnologia e o acesso das pessoas através dos computadores, surge conseguintemente a necessidade de

produção e disseminação prática aplicada devido ao capitalismo, o que possibilitou a disseminação em escalas globais, desenvolvendo novos meios de produções, agora com a utilização de tecnologia por consequência mais desenvolvimento nas relações de trabalho.

Atualmente, segundo Aires, Moreira e Freire (2017, p.2) encontramos diante da quarta revolução industrial onde devido a sua aplicabilidade ocasiona grandes transformações na forma como nos comunicamos, trabalhamos ou vivemos. Ademais a cada dia nos deparamos com algo novo, com novas experiências proporcionadas divido a tecnologia e que desejamos vivenciar, o que afeta diretamente na vida social.

Diante dos esforços da indústria a quarte revolução industrial é marcada por o desenvolvimento da tecnologia, possibilitando promover *Internet,* para novos patamares alcançando classes mais baixas e revolucionando como nos comunicarmos e relacionamos, posto que possibilita a fácil comunicação em todo o planeta, diante dessa realidade a *Internet* veio como uma forma de transforma as relações sociais e possibilitar a intercomunicação entre as partes.

Perante o exposto, é valido compreender que as relações sociais atravessam novos paradigmas vistos como tradicionais. Na medida que o compartilhamento de informações e conhecimento perpassa a posição físico presencial e integra um espaço virtual, na qual traz pontos positivos como negativos (Alberto *et al.,* 2018, p. 4)

Nesse entendimento, a *internet* veio para revolucionar a sociedade moderna, atualmente já se tem conhecimento e aplicação de novas tecnologias que irão, através do 5G, revolucionar como vivemos em sociedade, uma vez que vivenciamos o chamado *internet* das coisas, na qual seria uma forma de estabelecer conexão simultânea, abrindo assim um novo leque de possibilidades de comunicação, mais facil e rapida.

Nessa perspectiva, segundo Christofoletti, *et al.* (2014), a utilização das novas tecnologias e o avanço da *internet*, possibilitou a inserção de novas metodologias ativas, possibilitando a inserção das tecnologias da informação e da comunicação (TDICs), inclusive na educação.

Dessa forma, as novas tecnologias possibilitam uma nova realidade ao qual o aluno pode através de equipamentos de tecnologias como, computadores, tabletes, lousas inteligentes, etc. continuar seus estudos por uma tela, mas nem sempre essas tecnologias e metodologias são realmente suficientes para atender as demandas

necessárias para a formação do profissional.

E valido, compreender que os apontamentos temáticos ao qual foram abordados permite a discussão acerca da educação à distância-EAD, afinal, é importante compreender sobre o acesso à educação profissionalizante do país, e sua metodologia.

3.2 O FENÔMENO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD

É importante compreendermos o que seria o ensino à distância e como aconteceu o seu cresimento no Brasil.

Segundo o Brasil (2020) afirma que a educação a distância seria uma forma de interação aluno professor de forma síncrona ou assíncrona, na qual se faz necessário a utilização de meios tecnológicos para haver a comunicação entre os mesmos.

Em complemento a essa ideia, Oliveira, *et al*. (2020, p.2) afirma que ¨educação é um processo ativo que não possui apenas uma forma. Ela é ininterrupta e pode se dá de maneiras distintas, a educação a distância (EaD), é uma delas¨.

Nesse entendimento é valido compreendemos que com o passar dos séculos novas formulações e meios didáticos forma sendo inseridos no meio acadêmico, como uma forma de atender as necessidades individuais da população que visava estudar, mas devido a sua rotina não, conseguiam se adequar. Assim, o ensino à distância visa fornecer um processo de ensino através de metodologias próprias atrevez do uso de tecnologia.

Quando fala-se sobre o contexto ao qual se insere a educação a distância do Brasil, é importante compreender o papel da lei de diretrizes e bases da educação, uma vez que foi através dela que se tem a primeira legislação brasileira acerca da regularização educação a distância.

Acerca da educação a distância que:

> Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.
> § 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.
> § 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

> § 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Brasil, 1996)

Sendo assim, é valido que cabe ao poder público o processo de desenvolvimento do ensino na modalidade EAD. A lei n° 9.394 proporcionou a educação da sociedade na totalidade novos meios e novas metodologias reconhecidas e legitimadas por lei como meio de atender as demandas sócias e buscar desenvolver profissionais hábeis e qualificados para poderem atender as demandas sociais, trabalhista existente ao qual irão se submeter diariamente. Mas será que realmente está sendo aplicado de forma correta sua metodologia

Para Silva (2019), existem várias formas de aplicação do ensino à distância, desde videoconferência, no formato síncrona, ou assíncrona, além disso, temos o semipresencial, onde existe a presença de aulas *online* como forma complementar das horas necessárias para completar a carga horaria estabelecida pelo MEC, e temos também o ensino 100% EAD.

Desse modo, atualmente é possível no Brasil a instituição de cursos de graduação e pós-graduação ser realizado nesse formato, uma vez que é mais flexível, proporcionando assim uma maior procura nos últimos anos. “O ensino a distância cresce, 474% em uma década” (Brasil, 2022).

Diante de tais fatos, é compreensível que o crescimento dessa modalidade se propague devido a sua flexibilidade e transformações sóciais ao qual foi vivenciado na última década, como o crescimento das TICs e eventos como a pandemia de COVID-19. Como resultado a isso cresce o número de ensino no formato, 100% é EAD, devido a uma série de fatores socioeconômicos.

Como resposta negativa tais fatos também cresce o número de alunos evadindo dessa modalidade, por diversos motivos como econômicos, sociais e tecnológicos.

> Entre alunos mais velhos, o não-entrosamento com a plataforma e a dificuldade em compreender os recursos digitais podem levar à frustração com o EAD. Enquanto os alunos mais jovens recorrem à modalidade na busca por inovação e, quando se deparam com metodologias limitadas, perdem o interesse no curso. (Inter saberes, 2021)

É compreensível entender que o ensino à distância é uma forma de conseguir

obter a graduação, mas também inviabiliza o acesso em muitos casos, principalmente porque aos mais velhos que não tiveram contato com TICs ao longo de suas vidas, e aos jovens que não têm condições de acessar a tecnologia necessaria para suprir a demanda necessária no ambiente virtual.

Além de que historicamente não formos preparados para adentrar na metodologia ao qual é proposto um curso 100% a distância. E valido que durante a pandemia esse processo acontece devido à necessidade de distanciamento social, ao qual formos lançados de paraquedas devido a diversos fatores sociais, econômicos e históricos nas últimas décadas.

Na visão de Trindade (2023, p.4)

> As IES alegam que usam uma plataforma de avaliação com altos recursos tecnológicos que impossibilitam a alternância de tela quando o aluno está fazendo a “prova” final, mas eu testei duas líderes do mercado e vi que é possível copiar a questão e colar no navegador para procurar a resposta. Além disso, as questões são tão antigas, que nos grupos de WhatsApp de turmas são compartilhados os compilados com as respostas corretas para facilitar a aprovação. Algumas IES inserem um fórum avaliativo ou uma questão dissertativa, mas isso requer correção posterior por um tutor, que é muito caro para as mensalidades de R$ 199 praticadas no mercado. Assim, muitos alunos passam pelo ensino superior sem escrever uma única linha sobre sua área de formação.

É valido que o ensino à distância veio com essa finalidade de aquecer o mercado de trabalho, mas a busca por baratear as mensalidades em relação aos cursos presencias acaba por prejudicar na composição das matérias e metodologias aplicados nessa modalidade uma vez que, devido a sua maior praticidade na capacitação.

Com isso, é compreensivo observar que os pontos ao qual foi abordado nos induz a discutir acerca de sobre ensino remoto e sua tutela no ordenamento brasileiro, visto que diante da realidade atual os meios que legitimou a tutela de ensino remoto foi um grande passo para a construção do ensino contemporâneo.

3.3 LEGITIMIDADE DA UNIAO SOBRE O ENSINO REMOTO E SUA TUTELA NO ORDENAMENTO BRASILEIRO

Inicialmente é importante compreendermos que a consolidação da LDB trouxe consigo um marco para o ensino à distância, uma vez ao qual dispunha que era

possível o ensino remoto para cursos de nivel superior.

Quando aborda-se a tutela do ordenamento brasileiro diante do ensino remoto, é valido busca-se, elementos que tragam a legitimidade para a atuação desse modelo frente a pandemia de COVID -19.

Desse modo, a CRFB/88 em seu artigo 22 dispõe acerca da competência legislativa da lei de diretrizes e bases da educação que: Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: em seu inciso XXIV - diretrizes e bases da educação nacional. (Brasil, 1998). Assim, cabe apenas à uniao aplica a legislação necessária para a atuação da educação brasileira.

Em complemento a essa ideia, a lei de diretrizes brasileira em seu artigo 9 dispõe acerca do ensino superior que: artigo. 9º A União incumbir-se-á em seu inciso VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação. (Brasil, 1996)

Logo, observa-se a importância competência, privativas da união de lesgislar sobre a educação. de base até a graduação e a pôs – graduação, ou seja, não só apenas na educação de base, mas também na superior.

Além de que, o “artigo 23. Dispõe que é de competência comum da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios em seu V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.” (Brasil, 1998).

Dessa forma, cabe não só a união, mas como também estado e municípios o processo de proporcionar meios de valorização da cultura, educação, ciência e tecnologia, assim ele traz consigo obrigações de elaboração de políticas públicas voltadas a satisfazer e complementar atuação entre os entes, municipal, estadual e federal.

De mesma maneira, segundo Brasil (1996) o artigo 2 vai dispor que a finalidade da atuação educacional é o desenvolvimento e qualificação profissional:

> Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Assim, o ensino remoto buscava a efetivação da educação nessa modalidade seguindo os preceitos educacionais impostos em lei, mas consigo advém um processo

de segregação social, cultural e econômico.

Nessa perspectiva, os elementos abordados durante seu desenvolvimento nos direcionam ao estudo da inclusão digital visto que o acesso a tecnologia diante da necessidade de elementos tecnológicos para a continuidade do ensino emergencial.

3.4 INCLUSÃO DIGITAL E ACESSO À TECNOLOGIA

A princípio é valido compreendermos o processo de acessibilidade que as novas tecnologias proporcionaram como um todo, promovendo assim a inclusão digital.

Na visão do doutrinador Cruz (2004, p.10) define a inclusão digital como:

> A promoção da inclusão estaria, então, diretamente relacionada à motivação e à capacidade para a utilização das TICs de forma crítica e empreendedora, objetivando o desenvolvimento pessoal e comunitário. A ideia é que, apropriando-se destes novos conhecimentos e ferramentas, os indivíduos possam desenvolver uma consciência histórica, política e ética, associada a uma ação cidadã e de transformação social, ao mesmo tempo, em que se qualificam profissionalmente.

Dessa maneira a inclusão digital está atrelado na capacidade da utilização e acesso as TICs uma vez que a sociedade, através dela, consiga desenvolverem em diversos aspectos necessários a formação do profissional como o entendimento, política, ética e, ao mesmo tempo, proporcionar novos conhecimentos capazes de capacitar a si mesma para atuar no mercado de trabalho.

Nessa conjuntura, é valido que diante de um mundo tomado pela globalização, e o acesso a tecnologia de cominação tornou-se extremamente necessário para a convivência em sociedade.

Contudo, mesmo antes da pandemia, não se pode dizer que todas as pessoas do Brasil foram integradas a essa realidade, uma vez que não houve processo de inserção a diversos setores da sociedade, principalmente com relação aos menores favorecidos, causando assim uma barreira socioeconômica.

Nessa compreensão, a necessidade de explanar posicionamento de (Harari, 2018):

> Na verdade, o século XXI poderia criar a sociedade mais desigual na história. Embora a globalização e a internet representem pontes sobre

> as lacunas que existem entre os países, elas ameaçam aumentar a brecha entre as classes, e, bem quando o gênero humano parece prestes a alcançar unificação global, a espécie em si pode se dividir em diferentes castas biológicas.

Assim, atualmente vivenciamos um século de relações tecnológicas onde a *internet* e a globalização, são forma de conseguir superar certas dificuldades existente com relação à desigualdade existente, visto que visa uma aproximação social, mas acaba por gera um abismo social e econômico, em virtude da impossibilidade de fornecimento integrado a todos.

Na visão de Radfahrer (2021) o período de confinamento da pandemia de COVID-19 acabou por acelerar de forma turbulenta o processo de desenvolvimento do uso das TICs pela sociedade.

Devido a isso, diante de uma pandemia mundial, a busca por soluções para o distanciamento social se deu através das (TICs) já que o vírus ao qual se espalhava pelo mundo tinha uma rápida proporção de contágio, o que ocasionou um desenvolvimento da mesma.

Nessa dinâmica, um dos e seguimentos que foram altamente afetados foi a educação do país, já que necessariamente houve a dispença das instituições de ensino do Brasil, e suas aulas passaram a ser remotas, o uso da *internet* e das (TICs) passaram a ser tão necessária para tender a demanda dos alunos.

E valido lembrar que como esse processo se deu de forma rápida não houve em si um processo de integralização dos principais afetados, entre os quais alunos, professores., diante dessa nova realidade a busca por meios de alcançar os resultados que eram esperados acabam por serem descartados diante de um cenário atual onde, mesmo tendo um elevado número de pessoas conectadas a *internet,* ainda existem diversos seguimentos que não conseguiram adentrar no espeço das (TICs).

Nessa respectiva, segundo o (G1,2023) em pesquisa realizada sobre o acesso da *internet* por domicílio no Brasil, acerca 29 milhões de brasileiros da zona urbana não tem acesso a TICs em seus domicílios, já com relação à zona rural cerca de 7 milhões de brasileiros não tem acesso ao TICs em seu domicílio.

Sobre tal informação, é inaceitável que em pleno século XXI ainda existirem mais de 36 milhões de pessoas da comunidade rural e urbana que não tem, acesso a TICs, esses números se dão devido a diversos fatores como econômicas, sócias e

politicas uma vez que pouco foram os projetos de políticas públicas para sanar essa demanda, além disso, existe a questão da falta de instrução onde, muitos dele nunca tiveram contato com meios tecnológicos para que pudessem se adaptar a nova realidade social ao qual vivenciamos.

Diante de uma perceptiva estudantil de nível superior, segundo (Semesp,2022) ¨O total de matrículas cresceu 0,9% de 2019 para 2020, uma queda de 50% em comparação ao período anterior, quando as matrículas tinham aumentado 1,8%¨ esse reflexo se dá devido a diversos fatores que levam os alunos a desistirem dos seus cursos.

Em complemento a essa ideia, Jaques (2022) afirma que a classe social que mais sofreram com essa transfaçam remota foram a D e E uma vez que seus poderes aquisitivos não tinham como dispor de equipamentos tecnológico, diferentemente das classes A e B que encontram plenamente conectada, além disso, temos ainda a classe C que chegam a 30% dos usuários de *internet* tinham equipamentos como tabletes, computadores entre outros meios de (TICs) necessárias para conseguir se manter nona modalidade remota.

Nessa lógica, a desigualdade socioeconômica e sentida diretamente pelas classes com menos poder aquisitivo, uma vez que diferente das classes A e B onde se encontram plenamente conectado, já comparado com classes com menos poder aquisitivos, os mesmos não têm se quer equipamentos necessários para atender a suas demandas, visto que suas condições financeiras, não permite a compra equipamentos necessários.

Ademais, é valido ressalvar que os professores também foram afetados diretamente pela questão, as inclusões digitais e acesso à tecnologia, uma vez que, a necessidades de equipamentos e a falta de contato direito entre eles e a tecnologia ocasionou um abarreira tecnológica no desenvolvimento estudantil.

Vale ressaltar que para (Bomfim,2021):

> Com a necessidade de readaptação, os docentes não estavam totalmente preparados para lidar com as novas tecnologias, tanto em questão de conhecimento sobre as ferramentas, quanto em relação à infraestrutura tecnológica que tinham à disposição.

Para Texeira (2022, p.96) deve ser garantido aos usuários de *internet* no Brasil acesso de qualidade para poderem ser alcançados a cidadania, desse modo a

viabilização de *internet* e de novas TICs também é garantir o processo de democratização social.

Vale ressaltar, com relação às políticas públicas foi criado atualmente a lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, na qual garante em seu artigo 1 que:

> § 2º A PNED apresenta os seguintes eixos estruturantes e objetivos:
> I - Inclusão Digital;
> II - Educação Digital Escolar;
> III - Capacitação e Especialização Digital;
> IV - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Tecnologias da Informação e Comunicação. (Brasil, 2023)

Isso nos mostrar, o quanto o processo de inclusão digital foi lento e precário ao longo dos séculos, com isso o principal afetado é a sociedade como um todo uma vez que essa falta de preparação acaba por atingir a preparação do futuro profissional brasileiro.

Com isso, é valido que a buscar por meios de integralização devem existir e cabe ao poder público auxiliar nesta lutar, principalmente pelos mais vulneráveis já que essa parcela da sociedade ainda se encontrara como a principal afetada pela falta da inclusão digital.

4 DA PANDEMIA DA COVID-19 E AS IMPOSIÇÕES À EDUCAÇÃO NO BRASIL: OS IMPACTOS DE UM ENSINO REMOTO COMPULSÓRIO NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO NO BRASIL

Este seção apresenta visa a compreensão dos marcadores negativos e o processo de continuidade do ensino remoto emergencial diante da pandemia, e demonstrar a fragilização do ensino e conseguintemente gerando diversos entraves como a evasão escola, mesmo diante da garantia estatal que permanecia o acesso à educação, para tanto as ideias foram estruturadas da seguinte forma: irá abordar acerca do processo contextual da pandemia. Logo após vai ser discutido sobre as medidas fixadas para dar continuidade a educação no Brasil. O terceiro tópico vai tratar sobre as implicações no ensino superior, além de abarcar o processo compulsório e disruptivo visto e desafios para docentes e discentes. E o quarto tópico irá trazer uma análise acerca de certos marcadores durante o período o da pandemia, além de observar suas interfaces diante da educação remota no Brasil. O que se torna-se necessario entendermos os efeitos práticos gerados pela solução apresentada e a sua concretização no mundo jurídico.

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19

Com o surgimento da pandemia de COVID-19, a falta de informação sobre como tratar ou se prevenir acaba por gerar diversos tocantes que necessitam serem abordados. Conforme a OPAS (2020) em 2019 um surto do viral se espalhava por toda a cidade de Wuhan província de Hubei, na China, na qual seria decretado estado pandêmico em 2020, o vírus se tratava de uma nova cepa coronavisores (SARS-CoV-2).

De fato, do surgimento da pandemia advém da China, ao qual foi se espalhando para outras cidade e continentes, até gerar essa propagação viral, que atingiu todos os pais, dessa forma foi decretado estado de pandemia em 2020,

Ademais, segundo Souza *et al. (2021):*

> A doença é considerada uma zoonose, infecção naturalmente transmissível entre animais vertebrados e seres humanos, onde os animais não doentes albergam e eliminam os agentes etiológicos. O animal no qual a doença se originou continua sendo investigado. Especula-se, com base no

> sequenciamento genético do vírus, que morcegos ou ainda o pangolim, um mamífero da espécie *Manis javanica,* sejam a origem provável.

Assim fica evidente a aplicação transmissível ao quais os seres humanos foram acometidos, a uma nova ação ao qual não tinham todo conhecimento necessário para controlar a cituação, o que acabou por se espalhar por diversos países, inicialmente Itália, França e todo continente europeu e conseguintemente todo o planeta.

Nessa circunstância em 2020, foi decretado pela Organização Mundial da Saúde estado de pandemia, segundo Alvez, (2014) uma pandemia é caracterizada quando existe um surto de epidemia, que agora começa a ganhar grandes proporções ne se espalhar por outros continentes de forma que não consegue mais conter sua disseminação, é valido lembrar que ao longo dos séculos, houve diversos momentos como de pandemia como HIV, tuberculose e mais recente a gripe aviaria.

Nessa perspectiva a pandemia de COVID-19 cresceu de forma descontrolada ganhando grande proporção e caracterizando assim um surto epidemiológico ao qual não era mais possível conter sua propagação, contaminações como essas não são raridade visto que ao longo do desenvolvimento da sociedade existiu outros momentos na história onde houve disseminações de grande escala como a tuberculose, e mais recentemente a gripe aviaria

De acordo com a organização mundial da saúde:

> A maioria das mortes em excesso (84%) está concentrada no Sudeste Asiático, Europa e Américas. Cerca de 68% estão concentradas em apenas 10 países em todo o mundo. Os países de média renda respondem por 81% das 14,9 milhões de mortes em excesso (53% em países de baixa-média renda e 28% em países de média-alta renda) no período de 24 meses, enquanto países de alta e baixa renda representam 15% e 4%, respectivamente. OPAS (2022)

Dessa forma, com relação ao elevado número de óbitos, em média houve cerca de quinze milhões de óbitos registrado no mundo, o que faz questionar as políticas sociais do mundo, e caba por demostrar a fragilidade social entre os continentes, uma vez que mais da metade do percentual dos óbitos são em países com baixa-média renda, em contraponto a essa visão, países de média-alta renda apresentam números mais consideráveis.

Visto a busca por meios de conter essa contaminação a foi instaurado o lockdown como forma de conter o acelerado processo de propagação, uma vez que

não existiam meios efetivos de combater sua propagação.

Para Oliveira; Mello (2020), o processo de lockdown ao qual foi instituído em diversos países seria:

> O lockdown é mais amplo que o isolamento ou o distanciamento social, popularmente chamado de quarentena, já em vigor em muitos Estados e municípios do país. No lockdown, mais setores da economia param e são aplicadas medidas de restrição de movimentação bem mais amplas que no isolamento social. Estradas e ruas podem ser fechadas.

Nesse cenário, a realidade ao qual vivenciou-se, ocasionou uma série de contrapontos tanto sociais, político e econômico. Nesse momento todas as relações que antes eram presenciais agora passaram a ser virtuais, dando uma ênfase na comunicação de forma virtual, uma vez que vários setores acabam por parar suas atividades, visto que existe agora medidas que devem ser seguidas, visando o funcionar o distanciamento social.

Com relação ao Brasil, não foi diferente Segundo o Ministério da saúde (2023) “Brasil chega à marca de 700 mil mortes por COVID-19 Milhares de vidas interrompidas e famílias enlutada”. Mesmo com a comprar de vacinas e as políticas de distanciamento social, além do uso obrigatório de proteções individual ainda foram vítimas dos milhares de pessoas, além de que diversas ações acabam por dificultar os processos de conter a pandemia, uma vez que a falta de organização dos agentes políticos para combater esse dilema, além das diversas *fake news* espalhadas acerca da vacina e do uso de equipamentos individuais, acabaram por influenciar os números de óbitos no Brasil.

Em complemento a informação apresentada, segundo Levy, (2021) pesquisado da FIOCRUZ:

Gráfico 1 – Mortes de Brasileiros com <16 anos de vida por COVID-19

Fonte: Levy, (2021)

Logo, a fundação visa a promoção de conhecimentos científicos na área da saúde, e desenvolvimento social, demostra que 1 a cada 3 óbitos durante a pandemia foram de jovens com até 18 anos. Esse numero chega a ser preocupante em diversas a esferas, sócias e educacional, visto que isso acaba por implicar no crescimento de alunos ingressante no ensino superior, visto que seria a média de idade ao qual concluem o ensino médio.

Nesse entendimento uma das esferas mais afetadas foi o processo de ensino e aprendizagem de todo país, uma vez que devido à necessidade de estudar de forma virtual acabou por ser a forma mais viável de não se contaminar, mas esse ato não contribuiu positivamente com o desenvolvimento dos jovens visto uma série de contrapontos.

A esfera social ao qual foi criada sobre a rede de educação superior, acabou por elitizar o ensino, uma vez que o distanciamento social instaurou ainda mais um processo de segregação socioeconômica entre as estudantes de todo o Brasil.

Assim, nota-se que a sua construção teórica do trabalho encaminha a temática a ser discutida sobre as medidas estabelecidas para continuidade da prestação educacional no Brasil. Afinal, é importante compreender o processo de prestação educacional brasileira, ademais esse ponto será melhor abordado, no tópico seguinte.

4.2 DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PARA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO EDUCACIONAL NO BRASIL

É valido compreender que a profunda modificação social ao qual fomos

inseridos diante da propagação do COVID-19, e como a suas medidas acabaram por contribuir para que houvesse profundas transformação educacionais, ao qual acaba por afetar toda rede de ensino do país tanto presencial como o ensino à distância.

Nesse entendimento, a primeira portaria ao qual foi instituído o distanciamento na educação segundo (Brasil,2020) foi a portaria 343/20 que dispõe:

> Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
> § 1º O período de autorização de que trata o caput será de até trinta dias, prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.
> § 2º Será de responsabilidade das instituições a definição das disciplinas que poderão ser substituídas, a disponibilização de ferramentas aos alunos que permitam o acompanhamento dos conteúdos ofertados bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.
> § 4º As instituições que optarem pela substituição de aulas deverão comunicar ao Ministério da Educação tal providência no período de até quinze dias.
> Art. 2º Alternativamente à autorização de que trata o art. 1º, as instituições de educação superior poderão suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo.
> § 1º As atividades acadêmicas suspensas deverão ser integralmente repostas para fins de cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos na legislação em vigor.

Observa-se, que devido ao estado de calamidade pública ao qual se encontrava-se o país, o Ministério da Educação, seguindo as normas do Ministério da Saúde, dispõe que inicialmente cabia as instituições optarem pela implementação das atividades de forma remota. Vale enfatizar que inicialmente essas medidas não era possível para o curso de medicina.

Ressalva-se que essa mesma portaria estipulava apenas um prazo máximo de 30 dias para que fosse aplicado o ensino remoto, mas devido ao crescimento constante da pandemia seus atos se estenderam por mais tempo, e que deveria a instituição informar ao órgão regulador, sobre sua alteração do sistema presencial para o ensino remoto.

Já na portaria 345/2020, afirma que:

> "Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
> § 3º Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório.
> § 4º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a substituição de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso.
> § 5º As instituições deverão comunicar ao Ministério da Educação a opção pela substituição de aulas, mediante ofício, em até quinze dias." (NR) (Brasil,2020)

Em primeiro lugar a portaria 345/2020 ela vai possibilitar que a instituição de nível superior possa da continuidade em suas atividades, mas é possível observar que a mesma informa que de caráter excepcional irar haver uma substituição da modalidade de ensino do presencial para o remoto, ao qual se dará por meios tecnológicos de infrações.

Posteriormente a portaria introduz limitações acerca dessa modalidade que lida com relação às atividades práticas, além de apresentar uma flexibilização ao curso de medicina, uma vez que poderia ser aplicado de forma remota apenas em algumas matérias, mediante a te o quarto ano do curso.

Bem como, houve uma limitação no prazo para que as instituições podessem informar ao MEC. Sobre a substituição das aulas presencias pela forma remota por meio de ofício.

Da mesma forma, segundo (Brasil,2020) diante da situação de calamidade pública, o mistério da educação decreta por meio da portaria n° 395 de abril de 2020. Prorrogasse por mais trinta dias o retorno das aulas presencias.

Nessa perspectiva a volta as aulas presencias deixa de ser uma escolha e sim uma imposição vista a necessidade da diminuição do contágio, nesse entendimento a utilização das aulas remotas era o único meio possível da continuidade do ensino nesse momento.

Assim em complemento a essa ideia do distanciamento social, afirma que na portaria de n° 473, de 12 de maio de 2020, prorrogou por mais trinta dias de aulas. Sem dúvidas o processo ao qual inicialmente era optativo a instituição agora se perdurava por mais de três meses, sem previsão de voltar as aulas presencias, por meio de imposição legal (Brasil, 2020).

De acordo com o parecer número 544:

> § 1º O período de autorização de que trata o caput se estende até 31 de dezembro de 2020.
> § 2º Será de responsabilidade das instituições a definição dos componentes curriculares que serão substituídos, a disponibilização de recursos aos alunos que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações durante o período da autorização de que trata o caput.
> Art. 2º Alternativamente à autorização de que trata o art. 1º, as instituições de educação superior poderão suspender as atividades acadêmicas presenciais pelo mesmo prazo.
> § 1º As atividades acadêmicas suspensas deverão ser integralmente repostas, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos, conforme estabelecido na legislação em vigor.
> § 2º As instituições poderão, ainda, alterar o calendário de férias, desde que cumpram a carga horária dos cursos, consoante estabelecido na legislação em vigor (Brasil,2020).

Diante da necessidade, da permanência das aulas de forma *online* foi estabelecido a permanência das aulas remotas, até o final do ano de 2020, com essa medida acaba por se estender o distanciamento da instituição de ensino por mais 7 meses. Nesse diapasão entre continuidade do ensino *online* e o distanciamento social, em seu § 2 a portaria mostra que cabe as instituições a forma de avaliação e atividades letivas, avaliar o aluno e ao mesmo tempo, garantir um ensino de qualidade através dessas avaliações.

Essa colocação advém de parecer do Conselho Nacional de educação CNE/CP nº 5/2020, na qual possibilita a alteração do calendário das atividades principais, em razão da pandemia (Brasil, 2020).

Nesse entendimento a portaria ela recepcionou o direcionamento e possibilita que devido a essa conjuntura ao qual estamos inseridos poderá a instituição alterar o calendário de férias, para poderem os cursos conseguirem bater com a carga horaria necessária para a conclusão do curso, garantindo assim a permanência das aulas.

A lei nº 14.040, “Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”, na qual ela irar estabelecer caminhos norteadores para a atuação do sistema educacional tanto no ensino infantil, médio e até superior, diante do estado de calamidade pública (Brasil,2020).

Observa-se que o entendimento em construção apresentado permite a argumentar acerca dos impactos no ensino superior e consequente mente do ensino

remoto compulsório, na qual se apresenta de forma disruptividade, além de gerar desafios para docentes e discentes

4.3 OS IMPACTOS NO ENSINO SUPERIOR: ENSINO REMOTO COMPULSÓRIO, DISRUPTIVIDADE E DESAFIOS PARA DOCENTES E DISCENTES

De antemão é preciso observar o ensino remoto e os possíveis impactos causados pela pandemia de COVID-19 no ensino superior, e consequentemente o processo de disruptividade, além dos desafios presentes, uma vez que a sua atuação educacional pode afetar todos os envolvidos no processo educacional como docentes como discentes.

De acordo com Carolina, (2022) o ensino remoto emergencial é um processo metodológico que através de mediação tecnológica, busca satisfazer as necessidades educacionais, na qual durante a pandemia foi a modalidade atuante devido à pandemia de COVID-19, é valido que esse formato segui princípios da educação presencial.

Desse modo, o processo de educação remota emergencial veio como forma suplementar ao sistema presencial, na qual se utiliza de equipamentos tecnológicos como forma de mediação aluno e professor, uma vez que devido à pandemia, houve a necessidade do processo de distanciamento social e, ao mesmo tempo, a continuação do processo de ensino e aprendizagem.

Vale reforçar o que o ensino remoto segue princípios de atuação presenciais, o que demostra sua relevância diante da metodologia educacional, mas como resposta negativa a sua aplicação, acaba por se elevar o número de diversos marcadores sócias.

Conforme Sydle, (2023) a disruptividade, está atrelado a descontinuidade de um processo que era para se dá de forma natural. Na educação esse entendimento está ligado ao processo de aprimoramento do ensino, através do uso de meios digitais, buscando assim acessibilidade.

Nesse entendimento, o processo de disruptividade visa desencadear diversos elementos que intensificam a igualdade educacional, ao qual seria justamente a transforma de processo natural, utilizando-se através de aparatos digitais, assim de alcançar um processo de acessibilidade.

Entretanto, de acordo com Alves (2020) os tempos disruptivos, provocados diante da pandemia vai mostrar que países pobres onde a desigualdade social no é alta, como o Brasil, existe certas barreiras a ser superadas, antes de alcançar uma igualdade tecnológica, cultura e social, além disso, a educação em muitos casos a educação não é vista como prioridade, principalmente em meio a uma crise global da saúde.

Nessa compreensão, a desigualdade social acaba por se acentuar principalmente em países mais pobres, além de evidenciar as barreiras existentes na sociedade, tanto socioeconômicas como cultural e tecnológica, ademais é valido ressaltar, que esses problemas se intensificaram diante dessa catástrofe que foi pandemia, afetando assim o acesso à educação.

Desta forma, segundo Santos; Rosa (2023), diante da pandemia os alunos brasileiros de baixa renda enfrentam, os efeitos da desigualdade socioeconômica e histórica, uma vez que a evasão estudantil dessa parcela acontece por diversos motivos como gravidez, trabalho, família acaba por se acentuar diante da pandemia, uma vez que existe uma disrupção na educação visto que as relações passam a se desenvolver apenas de forma virtual.

Por consequente, o estudante enfrenta diariamente diversos entraves familiares, sociais e econômicos, uma vez que muitos da estudante acabam por evadir das instituições de ensino superior, essa problemática ela se intensificou diante da pandemia, por não terem condições mínimas para assistir às aulas *online*.

Além disso, o que se observasse é uma metodologia completamente diferente, e a demonstração da falta de preparo suficiente para lidar com as necessidades diárias das instituições, e acabavam consequentemente por perde o encanto com a graduação.

Para Alves, (2020) a forma como foi instaurado o processo do ensino remoto emergencial atingiu tanto os alunos como os professores, ocasionando assim, reflexos sóciais como aflição, dúvidas e perturbação diante da realidade do lockdown, o que acaba por atingir também o processo de comunicação e relação social necessário para o desenvolvimento quanto pessoa.

É valido ressaltar que, segundo Conjuv (2022) cerca de 55% dos alunos entrevistados entendem que “ficaram para trás” no aprendizado com a pandemia, o que acaba por sentimentos que causam a ansiedade dos estudantes. Elevado assim

autos índices de ansiedade registrado durante a pandemia.

Desta forma, a atuação dos alunos como dos professores foram submetidas a um processo que suprime a interação social dos agentes e, ao mesmo tempo, causa uma série de sentimento como frustração, angustia e desanimo em seu processo educacional, em consequência a isso suprime o seu desenvolvimento social e profissional.

Além da carga emocional ao qual veem se sentindo inferiores, com o entendimento de que não conseguiram absorver o conteúdo necessário para acompanhar os demais estudantes, elevando o nível de ansiedade e preocupação profissional.

Segundo os autores Santos & Rosa (2023):

> Na educação remota predomina uma adaptação temporária das metodologias utilizadas no regime presencial, com as aulas, sendo realizadas nos mesmos horários e com os professores responsáveis pelas disciplinas dos cursos presenciais, como dito anteriormente. Esses professores estão tendo que customizar os materiais para realização das atividades, criando slides, vídeos, entre outros recursos para ajudar os alunos na compreensão e participação das atividades. Contudo, nem sempre a qualidade destes materiais atende aos objetivos desejados.

Por consequente, em virtude da pandemia os professores também foram afetados de forma negativa no processo de aplicação do ensino emergencial, uma vez que muitos não tinha letramento digital suficiente para produzir as matérias necessário para a aplicação ativas, visto que o processo de ensino e aprendizagem acaba por se modificar e consequentemente sua aplicação, na qual apresenta uma realidade nunca vivenciado por essa parcela da polução.

Uma vez que a utilização de um sistema presencial não necessitava necessariamente de equipamentos de qualidade, uma iluminação específica ou produção de recursos como vídeos ou slides. Mas diante da pandemia foram necessárias as transformações nas técnicas para aplicação das aulas no formato remoto, o que acaba por atingir a qualidade necessária para apresentação das aulas.

Ademais, segundo Cupani(2023) os impactos da pandemia no desenvolvimento escolar não se restringe apenas na formação a acadêmica mais também na saúde mental, uma vez que cesce o número de graduandos que durante a crise sanitaria sofreram restriçoes sociais que gerando assim sintomas depressivos,

visto os altos niveis de estresse.

Dessa forma, a pandemia não só afetou a contrução educacional do pais, mas também acabou por agravar o processo de contrução da saúde mental dos estudantes, uma vez que submetivos a divesos fatores acaba por gerar autos niveis de estressse.

Diante do exposto apresentado observa-se elementos necessário e apara a compreensão acerca dos marcadores no ensino superior remoto diante da pandemia e sua aplicação no Brasil.

4.4 ANÁLISE DOS MARCADORES DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO E SUAS INTERFACES COM UMA EDUCAÇÃO REMOTA NO BRASIL

Primeiramente, é necessário observar as interfaces da educação brasileira diante do ensino remoto emergencial, em sequência buscar seus marcadores sócias, culturais e políticos, mediante compreensão da pandemia de COVID-19, é importante destacar também as indiferenças de várias instituições que são contra o ensino à distância.

Segundo a portaria 668 de 2022 dispõe que:

> Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, de caráter técnico, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de apresentar subsídios com vistas à regulamentação da oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade a distância.
> Parágrafo único. Os subsídios apresentados pelo Grupo de Trabalho terão caráter contributivo e não vincularão a ulterior decisão da autoridade competente (Brasil, 2022).

Em virtude, da compreensão do MEC instituísse um grupo de trabalho formado por vários conselhos, para tratar sobre a regulamentação do ensino superior no formato a distância, cursos como Direito, Odontologia, psicologia, entre outros, a portaria vai tratar, sobre o desenvolvimento das relações sociais, ao qual é necessário para a formação de várias áreas do ensino superior, visto a necessidade da continuidade da modalidade de forma presencial.

Nessa perspectiva, segundo o Conselho Federal de Psicologia (2019) existe um entendimento de repúdio sobre qualquer forma de aprendizagem de psicologia na modalidade a distância. Dessa forma, elementos como esse onde o Conselho Federal renega a possibilidade da instalação de ensino superior nessa modalidade, o que

demonstra o quanto é relevante a formação dos estudantes na modalidade de forma presencial.

Segundo o Conselho Federal da Ordem Dos Advogados do Brasil, OAB (2023) em virtude da possibilidade da instituição do ensino na modalidade EAD para o curso de Direito, a ordem dos advogados emitiu uma nota de repúdio, considerando que para a formação do bacharel em direito é necessário desenvolver certas habilidades como argumentação, oratória, raciocínio lógico e habilidades de negociação, além do desenvolvimento de práticas supervisionadas para atuar diante do poder judiciário atual, impossibilitando a aplicação da metodologia a distância.

Logo, o conselho visa garantir a qualidade do ensino, uma vez que existem habilidades necessárias para a formação do Bacharel que não podem ser dispensadas, como uma boa comunicação e argumentação lógica sobre a letra da lei, e o saber lidar com os dilemas diários da vida negocial ao qual ele vai lidar diante da sociedade, ademais as práticas são necessária para a formação pessoal dos estudantes, visto que eles iriam atuar em estabelecimentos judiciais e com pessoas de diversas classes sociais onde a relação social é necessária para atendermos de forma clara a todos na sociedade.

Reforçando esse entendimento, segundo o Conselho Federal da Ordem Dos Advogados do Brasil OAB (2023). "Nesse contexto, acreditamos que a permissão para graduações 100% EAD representaria um retrocesso" haja visto que a formação educacional totalmente na modalidade a distância acabaria por prejudicar ainda mais o ensino jurídico.

De acordo com pesquisa realizada por Barbosa, Viegas e Batista, (2020, p.20):

> Segundo os docentes, em sua maior parte, as turmas presenciais possuem a média entre 26 e 40 alunos, e informaram que a presença nas salas virtuais é menor que nas presenciais. Mas, quanto aos recursos utilizados pelos alunos para acessarem as aulas, 49,9% disseram ser, celular, o mais utilizado, e dentre as dificuldades apresentadas para assistirem às aulas, 33,9% atrelaram ao acesso a rede de internet.

Nesse entendimento, o número de alunos chega em média quarenta alunos em sala de aula, diferente do ensino remoto, onde a presença dos alunos é menor que na modalidade presencial, o que demonstra uma fragilidade no ensino à distância, uma vez que a frequência estudantil dos universitários e por consequente para a formação profissional dependem do processo metodológico ao qual eles se submetem durante

o tempo necessária de carga horária para concluir o curso, além da percepção de cerca de trinta por cento dos entrevistados de que apresentam dificuldade entre elas o acesso à *internet.*

Do ponto de vista de Anjos; Cardoso (2022, p.16) através de análise técnica desenvolvidas pelo IFNMG, as informações que foram colhidas traz elementos concretos acerca do panorama dos estudante do ensino superior de forma remota, na qual são os mais afetados devido às, suas vulnerabilidade social, visto que as oportunidades não são concedidas a todos por igual, nesse viés a utilização dessa estratégia metodológica acaba por fragmentar o processo educacional e instituir uma classe mais privilegiada, não é a melhor forma para ser instituído na educação profissional brasileira.

De fato, o acesso à educação superior à distância acaba-se por ser um meio de elitização da educação, uma vez que os mais vulneráveis eles não têm as mesmas condições econômicas, sociais, onde vão poder ter um computador para estudo, uma *internet* de qualidade, entre outros fatores que classes mais abastadas têm, o que acaba por fragmentar o processo educacional, inviabilizando essa modalidade de ensino como meio preponderante na formação acadêmica.

Como resultado, desse processo de segregação e dificuldades existente, de acordo com Semesp (2022), aponta que cerca de 3,7 milhões de graduandos acabaram por evadir das instituições de nível superior apenas no 1 ano de pandemia, seria equivalente a 3,3 pontos percentuais das instituições públicas.

Em virtude disso, o processo de democratização do ensino superior sente os reflexos do ensino à distância, um visto que cerca de quase quatro milhões de graduastes acabam por evadir de seus institutos, demostrando o descaso com a educação diante da pandemia.

Além de demostrar a necessidade de aprofundar-se mais essa metodologia antes de realmente implantá-la de forma definitiva, o que demanda um tempo para ser instituído elementos que realmente tenha aplicação social e se adeque aos alunos e suas necessidades, o que a princípio atualmente não consegui atender a estrutura adequada para alcançá-la de forma eficaz.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa tratou sobre: o seguinte problema, de que forma a imposição tecnológica no ensino à distância proveniente da pandemia COVID-19 em matéria educacional de ensino superior democratizou o processo de ensino e aprendizagem, considerando os grupos mais vulnerabilizados?

Considerando o problema da seguinte pesquisa: Pode-se chegar, à seguinte resposta: o processo de ensino durante a pandemia, acaba por segregar ainda mais o ensino brasileiro, visto que durante o distanciamento social e necessidade da implantação das aulas à distância, desse modo a forma ao qual foi bruscamente implantada de forma o ensino remoto emergencial acabou-se por dificulta o processo de acessibilidade aos IES, uma vez que tantos docentes como discentes não tinham capacidade técnica, emocional e estruturais para lidar com essas mudanças.

Além de que, apenas aqueles com condições socioeconômicas conseguiram estar realmente preparado tecnologicamente para essa modalidade, diferentemente das populações mais vulneráveis da sociedade que não tinham condições mínimas para continuar nessa modalidade de estudo como uma *internet* de qualidade ou TICs, acabam por evadir das instituições de nível superior, o que gera um sentimento de frustração por parte dos alunos e dos seus envolvidos, ocasionando muitas vezes problemas emocionais.

Diante disso, a hipótese levantada foi confirmada, visto que a implantação do ensino totalmente a distância não conseguiu proporcionar acesso a todos, desse modo não houve durante a pandemia uma democratização do processo educacional do ensino superior.

Para a construção da pesquisa, elencou-se algumas limitações, como a escassez de materiais bibliográficos com dados específicos acerca do número de alunos de nível superior que evadiram e de alguma maneira foram afetados de forma negativamente pelo processo de ensino remoto emergencial. Dessa forma, foi possível especificar os seguintes objetivos almejados, no início do trabalho com relação ao objetivo geral refletir sobre a aplicação do processo de democratização do ensino superior em tempos de pandemia mediante a aplicação do ensino remoto no Brasil, compreendeu-se que o processo de democratização do ensino diante da

pandemia não se efetivou como estar previsto na própria constituição federal, de forma justa e igualitária a todos.

Sobre os objetivos específicos, que seria investigar o advento da *internet* e os modelos educacionais da sociedade e sua formação social e digital; de tal modo a *internet* auxilia a formação educacional, mas de forma complementar não unicamente explorar, além disso, foi abordado o contesto da ocorrência da pandemia da COVID-19 e seus impactos na educação superior na democratização do ensino; verificasse que dessa forma a pandemia causou grandes impactos na educação visto sua imposição, e o crescente número de evasão e outros problemas socioeconômicos, cultural entre outros, na qual inviabilizou a democratização da educação diante do ensino remoto emergencial, além de investigar as diretrizes nacionais acerca da educação e ensino superior diante do ensino remoto, constata sua aplicação normativa foi instituída de forma emergencial para dá continuidade ao ensino superior de forma *online*, através de portaria e legislações complementares a leis.

Como estimulo, para que possa resolver essa problemática sugere-se que tenha uma continuação no desenvolvimento de pesquisas acerca dos impactos da pandemia no ensino superior, além da necessidade de políticas públicas que visem garantir o ensino e educação tecnológica de qualidade aos estudantes de nível superior do Brasil.

REFERÊNCIAS

AIRES, R. W. do A.; MOREIRA, F. K.; FREIRE, P. de S. **indústria 4.0: competências requeridas aos profissionais da quarta revolução industrial**. Anais do Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação – ciki, [S. l.], v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: https://proceeding.ciki.ufsc.br/index.php/ciki/article/view/314. Acesso em: 9 jun. 2023.

ALBERTO, F. *et al*. Automação e sociedade. [s.l.] **Quarta Revolução Industrial um olhar para o Brasil**. Rio de Janeiro: Brasport, 16 jan. 2018. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=JL5HDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PA3&dq=revolu%C3%A7%C3%A3o+industrial+e+a+int%20ernet&ots=2gK8Jz958v&sig=do9S7U8w1VMKSbceOyxpq8PY6jM#v=onepage&q&f=false. Acesso em: 9 jun.2023.

ALVES, Luiz de Oliveira. **Endemia, Epidemia e Pandemia**. [*S. l.*], 2014. Disponível em: https://www.infoescola.com/doencas/endemia-epidemia-e-pandemia/. Acesso em: 17 out. 2023.

ALVES, L. EDUCAÇÃO REMOTA: ENTRE A ILUSÃO E A REALIDADE. **Interfaces Científicas - Educação**, *[S. l.]*, v. 8, n. 3, p. 348–365, 2020. DOI: 10.17564/2316-3828.2020v8n3p348-365. Disponível em: https://periodicos.set.edu.br/educacao/article/view/9251. Acesso em: 18 out. 2023.

ANJOS, H.V.M. CARDOSO, A.D. Covid-19, **Desigualdades e Privilégios na Educação Profissional Brasileira**. *Educ. Real.* [online]. 2022, vol. 47, e109351 [viewed 10 August 2022]. https://doi.org/10.1590/2175-6236109351. Available from: https://www.scielo.br/j/edreal/a/YmRmyC7rgMcVrtwWnRHgNxc/.Acesso em: 17 out. 2023.

BARBOSA, A.; VIEGAS, M.; BATISTA, R. AULAS PRESENCIAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA: relatos de experiências de professores do nível superior sobre as aulas remotas. **Revista Augustus**, v. 25, n. 51, p. 255-280, 3 jun. 2020. Acesso em: 16 out. 2023.

BESSA, S. F; BRAGA, T. R. R; QUEIROZ, Y. C . **Anova república: um contexto histórico e educaciona**. [s.n.], 2010. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/21137/1/2011_eve_srbessatrrbragaycqueiroz.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

BEZERRA, J. **A Vinda da Família Real para o Brasil**. [s.n.], [2021]. Disponível em: https://www.todamateria.com.br/a-vinda-da-familia-real-para-o-brasil/. Acesso em: 13 jun. 2023.

BOMFIM, T. **Inclusão digital na pandemia: desafios em tempos de ensino online**. [*S. l.*], 8 jun. 2021. Disponível em: https://www.d2l.com/pt-br/blog/inclusao-digital-na-pandemia/. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. **constituição fedral 1988**. Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, coma solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte constituição da república federativa do brasil. [*S. l.*], 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 jun. 2023.

BRASIL. **LEI nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. [*S. l.*], 20 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. Lei **nº 12711, de 29 de agosto de 2019.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 13.005,** 2014 [s.n.], Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm [*S. l.*], 25 jul. 2014.Acesso em: 6 jun. 2023.

BRASIL. **LEI nº 14040, de 18 de agosto de 2020**. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. [*S. l.*], 18 ago. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14040.htm. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. Lei **nº 14533, de 11 de janeiro de 2023.**
Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. **Ministério da Educação**. 2014 [s.n.], Disponível em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em:6 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portal MEC. **Ensino a distância cresce 474% em uma década, 2022.** Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-da-educacao-superior/ensino-a-distancia-cresce-474-em-uma-decada. Acesso em: 15 ago.2023

BRASIL. Ministério da Educação. Portal MEC. **O que é educação a distância**, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12823:o-que-e-educacao-a-distancia. Acesso em: 15 jul.2023.

BRASIL. Ministério da educação. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. **Portaria. N° 343**. [*S. l.*], 17 mar. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt/portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. Ministério da educação, **Portaria. N 345**. Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. [*S. l.*], 19 mar. 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-345-de-19-de-marco-de-2020-248881422?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DPortaria%2520345%2520de%252019%2520de%2520mar%25C3%25A7o%2520de%25202020. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. Ministério da educação. **Portaria n° 395**. Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. [*S. l.*], 15 abr. 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-395-de-15-de-abril-de-2020-252725131. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. Ministério da educação. **Portaria n° 473**. [*S. l.*], 12 maio 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-473-de-12-de-maio-de-2020-256531507. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. Ministério da educação. Dispõe sobre a localização dos Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação - CNPC vinculados à DIBIO no âmbito do Instituto Chico Mendes e dá outras providências (Processo 02070.002541/2020-26). **Portaria n° 554**. [*S. l.*], 25 maio 2020. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-554-de-25-de-maio-de-2020-258912993. Acesso em: 17 out. 2023.

BRASIL. Ministério da educação. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. **parecer CNE/CP Nº: 5/2020**. [*S. l.*], 28 abr. 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. Ministério da educação. Institui Grupo de Trabalho, de caráter técnico, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para apresentar subsídios com vistas à regulamentação da oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade a distância, e dispõe sobre o sobrestamento dos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação, na modalidade a distância. **PORTARIA Nº 668**. [*S. l.*], 14 jul. 2022. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-668-de-14-de-setembro-de-2022-429356126. Acesso em: 2 out. 2023.

CAMPOS, L; CANAVEZES, S. **Introdução à globalização**. Instituto Bento Jesus Caraça Departamento de Formação da CGTP-IN, 2007. Disponível em: https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/2468/1/Introdu%c3%a7%c3%a3o%20%c3%a0%20Globaliza%c3%a7%c3%a3o.pdf. Acesso em: 30 ago. 2023.

CAROLINA, Ana. **Ensino remoto: entenda como esse modelo funciona**. [*S. l.*], 7 jun. 2022. Disponível em: https://crmeducacional.com/ensino-remoto-entenda-como-esse-modelo-funciona/. Acesso em: 16 out. 2023.

CASTRO, J. A. Evolução e desigualdade na educação brasileira. [s.n.], 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/Py9jLMhddTWMfKQtY45L6dy/abstract/?lang=pt. Acesso em: 6 jun. 2023.

CHRISTOFOLETTI, G. *et al*. Grau de satisfação discente frente à utilização de métodos ativos de aprendizagem em uma disciplina de Ética em saúde. **Revista Eletrônica de Educação**, *[S. l.]*, v. 8, n. 2, 2014. DOI: 10.14244/19827199823. Disponível em: https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/823. Acesso em: 20 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE (Brasil). **Juventude e pandemia**. [*S. l.*], 2022. Disponível em: https://www.google.com/search?q=conjuv&rlz=1C1GCEA_enBR998BR998&oq=conjuv&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUyCwgAEEUYJxg5GIoFMgYIARAjGCcyBwgCEAAYgAQyBwgDEAAYgAQyDAgEEAAYChixAxiABDIJCAUQABgKGIAEMgcIBhAAGIAEMgkIBxAAGAoYgAQyCQgIEAAYChiABDINCAkQABiDARixAxiKBdIBCDE1OTlqMGo3qAIAsAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 17 out. 2023.

CONSELHOS DE PSICOLOGIA (Brasil). **Portaria n° 2117**. [*S. l.*], 6 out. 2019. Disponível em: https://site.cfp.org.br/nota-do-sistema-conselhos-de-psicologia-sobre-ensino-a-distancia/#:~:text=Inclusive%20no%2010%C2%BA%20Congresso%20Nacional,ensino%20a%20dist%C3%A2ncia%20(EAD). Acesso em: 18 out. 2023.

CORSETTI, B. **Cultura política positivista e educação no Rio Grande do Sul/Brasil (1889/1930)**. Cadernos de Educação, n. 31, 11. [s.n.], 2008. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/caduc/article/view/1740. Acesso em: 20 jul. 2023.

CRISTOVAM, F. K. G; ARAÚJO, M. J. **Educação e constituições brasileiras**. Campina, [2014]. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/coprecis/2017/TRABALHO_EV077_MD1_SA9_ID813_14082017145015.pdf. Acesso em: 13 jun. 2023.

CRUZ, Renato. **Inclusão digital**. São Paulo: [*s. n.*], 2004. 10 p.
CUPANI, G.**impactos da pandemia na saúde mental,** [*S. l.*], 13 mai.2023 Disponível em: https: https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2023/05/13/impacto-da-pandemia-na-saude-mental-pode-ser-prolongado-em-adolescentes.htm. Acesso em: 17 out.

2023.
DIAS, J. R. J. **Primeira Revolução Industrial (1760-1860)**. [*S. l.*], 29 jan. 2022. Disponível em: https://pt.linkedin.com/pulse/primeira-revolu%C3%A7%C3%A3o-industrial-1760-1860-junior-dias. Acesso em: 17 out. 2023.

EDUCAÇÃO DISRUPTIVA: o que é e quais os benefícios?. **SYDLE** [*S. l.*], 22 jun. 2023. Disponível em: https://www.sydle.com/br/blog/educacao-disruptiva-64945f28aabaad533554fc7d. Acesso em: 23 out. 2023.

EVASÃO NO EAD: entenda as principais causas e soluções**. Inter saberes**.2021. Disponível em: https://www.intersaberes.com/blog/evasao-no-ead-entenda-as-principais-causas-e solucoes/#:~:text=Entre%20alunos%20mais%20velhos%2C%20o,perdem%20o%20interesse%20no%20curso. Acesso em: 29 ago. 2023

FERREIRA, C S: SANTOS. V.N. **Políticas públicas educacionais: apontamentos sobre o direito social da qualidade na educação**. [s.n.], 2014. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/23454. Acesso em:6 jun. 2023.

FILHO, J. C. P. **A Educação Brasileira no Período de 1930 a 1960:a Era Vargas**. [s.n.], 2005. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/107/3/01d06t05.pdf. Acesso em:6 jun. 2023.

G1. **Segundo a TIC Domicílios, grupo representa 19% da população com 10 anos ou mais no país. Estudo também aponta que uma em cada três pessoas das classes D e E não usaram a rede no ano passado**. Site, 16 maio 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/05/16/36-milhoes-de-pessoas-no-brasil-nao-acessaram-a-internet-em-2022-diz-pesquisa.ghtml. Acesso em: 29 ago. 2023.

HARARI, Y. N. **21 lições para o século 21**. [*S. l.*], 4 ago. 2018. Disponível em: https://doceru.com/doc/8e1vc0s. Acesso em: 29 ago. 2023.

INSTITUTO SEMESP (Brasil). **Mapa do Ensino Superior no Brasil**. [*S. l.*], 2022. Disponível em: https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2022/07/mapa-do-ensino-superior-2022-06-30.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.

JAQUES, B. O. **Educação e inclusão digital em tempos de pandemia**. [*S. l.*], 2022. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/250943/001153323.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 29 ago. 2023.

JÚNIOR, M. F. F. A **Terceira Revolução Industrial e o Novo Paradigma Produtivo**: Algumas Considerações sobre o Desenvolvimento Industrial Brasileiro nos Anos 90. Revista da FAE, [S. l.], v. 3, n. 2, 2017. Disponível em: https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/501. Acesso em: 9 jun. 2023.

LEVY, Bel. **Fiocruz analisa dados sobre mortes de crianças por Covid-19**. [*S. l.*]: Fiocruz, 2021. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-analisa-dados-sobre-mortes-de-criancas-por-covid-19. Acesso em: 16 out. 2023.

MARTINS, V. **Educação na Constituição de 1988: O artigo 205**. [s.n.], 2001. Disponível em: https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/479/Educacao-na-Constituicao-de-1988-O-artigo-205. Acesso em: 6 jun. 2023.

MONTEIRO, R. A. C.; GONZÁLEZ, M. L.; GARCIA, A. B. lei de diretrizes ebases da educação nacional: o porquê e seu contexto histórico. **Revista Eletrônica de Educação**, *[S. l.]*, v. 5, n. 2, 2011.DOI: 10.14244/19827199225. Disponível em: https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/225. Acesso em: 13jun. 2023.

MORAES, Isabela. **MEC: Qual a função do Ministério da Educação?**. [s.n.], 1 jul. 2020. Disponível em: https://www.politize.com.br/o-que-faz-o-ministerio-da-educacao/. Acesso em: 6 jun. 2023.

NEVES, Clarissa Eckert Baeta; MARTINS, Carlos Benedito. **ensino superiorno brasil: uma visão abrangente**. [s.n.]. 2016 Disponível em: https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/45237. Acesso em: 13 jun. 2023.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Brasil). **OAB reitera oposição a graduações de direito à distância**. [*S. l.*], 17 out. 2023. Disponível em: https://www.oab.org.br/noticia/61528/oab-reitera-oposicao-a-graduacoes-de-direito-a-distancia. Acesso em: 16 out. 2023.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Brasil). **Nota dos conselhos de profissões regulamentadas contra o ensino EaD em cursos de graduação**. [*S. l.*], 5 jun. 2023. Disponível em: https://www.oab.org.br/noticia/61061/nota-dos-conselhos-de-profissoes-regulamentadas-contra-o-ensino-ead-em-cursos-de-graduacao. Acesso em: 16 out. 2023.

OPAS (Brasil). Organização. **Excesso de mortalidade associado à pandemia de COVID-19 foi de 14,9 milhões em 2020 e 2021**. [*S. l.*], 2022. Disponível em: https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2022-excesso-mortalidade-associado-pandemia-covid-19-foi-149-milhoes-em-2020-e-2021. Acesso em: 17 out. 2023.

OPAS (Brasil). **Organização. Histórico da pandemia de COVID-19**. [*S. l.*], 2020. Disponível em: https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19. Acesso em: 17 out. 2023.

OLIVEIRA, E. de S, *et al*. A educação a distância (EaD) e os novos caminhos da educação após a pandemia ocasionada pela Covid-19 **Revista Brasileira de Desenvolvimento**,2020 *[S. l.]*, v. 6, n. 7, pág. 52860–52867, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n7-799. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/14095. Acesso em: 20 ago. 2023.

OLIVEIRA, Marcelo; MELLO, Igor. **Saiba em que estados e cidades já foi decretado o lockdown no Brasil**. São Paulo, 15 maio 2020. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/09/saiba-onde-ja-foi-decretado-o-lockdown-no-brasil.htm?cmpid=copiaecola. Acesso em: 17 out. 2023.

PAULA, D. A. **Entenda o que é vestibular e como funciona**. [*S. l.*], 2023. Disponível em: https://blog.uniube.br/graduacao/vestibular#:~:text=Vestibular%20com%20provas%20presenciais&text=%C3%89%20uma%20forma%20de%20processo,edital%2C%20para%20realizar%20as%20provas. Acesso em: 17 out. 2023.

PENA, R. F. A. "Primeira fase da Globalização"; Brasil Escola.2010 Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/geografia/primeira-globa.htm. Acesso em 23 de outubro de 2023.

PIAIA, T. C.; COSTA, B. S.; WILLERS, M. M. **quarta revolução industrial e a proteção do indivíduo na sociedade digital**: desafios para o direito. Revista Paradigma, [S. l.], v. 28, n. 1, 2019. Disponível em: https://revistas.unaerp.br/paradigma/article/view/1444 Acesso. em: 9 jun. 2023

PRETTO, N. De L. **Políticas públicas educacionais no mundocontemporâneo**. [s.n.], 2006. Disponível em: https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3097/2791. Acesso em: 6 jun. 2023.

RADFAHRER, L. **O avanço tecnológico ocorre em tempos de crise, afirma colunista**: A educação a distância é outro caminho sem volta em tempos de pandemia. [*S. l.*], 23 jul. 2021. Disponível em: https://jornal.usp.br/radio-usp/o-avanco-tecnologico-ocorre-em-tempos-de-crise-afirma-colunista/. Acesso em: 23 out. 2023.

REIS, A.; ANDRÉ, M. E. A. D.; PASSOS, L. F. Políticas de Formação de Professores no Brasil, pós LDB 9.394/96. **Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores**, *[S. l.]*, v. 12, n. 23, p. 33–52, 2020. DOI: 10.31639/rbpfp.v12i23.289. Disponível em: https://www.revformacaodocente.com.br/index.php/rbpfp/article/view/289. Acesso em: 13 jun. 2023.

RODRIGUES, ISABEL; FREITAS, ALINE DA SILVA; JESUS, ESTER ZUZO DE. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Estudos em virtude dos 20 anos da Lei n. 9.394/1996. [s.n.], [2017]. Disponível em: http://www.ltr.com.br/loja/folheie/5673.pdf. Acesso em: 6 jun. 2023.

SANTOS, Marcia Pereira dos; ROSA, Elias Pedro. **Disrupção da educação: um olhar sobre a exclusão digital de estudantes de baixa renda na pandemia**. Revista Educação Pública, Rio de Janeiro, v. 23, nº 5, 7 de fevereiro de 2023. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/5/disrupcao-da-

educacao-um-olhar-sobre-a-exclusao-digital-de-estudantes-de-baixa-renda-na-pandemia. Acesso em: 16 out. 2023.

SAÚDE, Ministério da saúde. **Brasil chega à marca de 700 mil mortes por Covid-19**. [*S. l.*], 23 ago. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19. Acesso em: 16 out. 2023.
SILVA, D. N. **"Revolução Industrial: o que foi, resumo, fases"**; Brasil Escola. 2010 disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/historiag/revolucao-industrial.htm. Acesso em 23 de outubro de 2023.

SILVA, M. E. R. **Os jesuítas como precursores da educação brasileira**. 2020. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA3_ID7351_24092020135643.pdf. Acesso em: 17 out. 2023.

SILVA, R. M. S. *et a*l. Democratização do ensino superior: no contexto da educação brasileira. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, p. 294–312, 2017. DOI: 10.21723/riaee.v12.n1.8256. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8256. Acesso em: 2 nov. 2023.
SILVA, R. S. **6 formas de ensino a distância: entenda cada uma**. [*S. l.*], 30 jan. 2019. Disponível em: https://eadbox.com/formas-de-ensino-distancia/. Acesso em: 29 out. 2023.

SOUZA, Alex Sandro Rolland *et al*. **Aspectos gerais da pandemia de COVID-19**. [*S. l.*], 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/8phGbzmBsSynCQRWjpXJL9m/?lang=pt#. Acesso em: 17 out. 2023.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Direito digital e o processo eletrônico**. 6. ed. São Paulo: Saraiva jur, 2022. 96 p. Acesso em: 17 out. 2023

TRINDADE, E. **A “qualidade” dos cursos EAD e a grande farsa nacional Crescimento retumbante da modalidade segue trajetória oposta à sua qualidade**: Crescimento retumbante da modalidade segue trajetória oposta à sua qualidade. [*S. l.*], 23 out. 2023. Disponível em: https://diplomatique.org.br/a-qualidade-dos-cursos-ead-e-a-grande-farsa-nacional/. Acesso em: 17 out. 2023.

UNIBANCO, Instituto. **Desafios do acesso ao ensino superior no brasil**, 2022. Disponível em: https://www.institutounibanco.org.br/conteudo/desafios-do-acesso-ao-ensino-superior-no-brasil/. Acesso em: 17 out. 2023.

WERNER , P. U. P. **Direito à educação na Constituição Federal**, 2017. Disponível em: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/83/edicao-1/direito-a-educacao-na-constituicao-federal. Acesso em: 6 jun. 2023.